ANNO LXXI — Quarta-feira 19 de Junho de 1895 — NUMERO 138

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

AVISO

A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no primeiro de Julho.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 17 de Junho, ás 8 horas e 25 minutos da noite e entrena manhã seguinte.

O filho do presidente da Republica, cuja morte desastrada lhes noticiei, chama-se José e não Gustavo.

Lisboa, 17 de Junho.

Foi incendiado o palacio da Camara das Deputados.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

De volta ao seu paiz natal, Palissy fixou residencia em Saintes, e alli se casou. Alguns annos mais tarde, sobrecarregado de familia, avergado ao peso da miseria, dedicou-se com uma rara perseverança ao fabrico das faianças e dos esmaltes, que deviam immortalisar-lhe o nome.

Conta Bernardo de Palissy que, vendo um dia uma talha de faiança esmaltada, de uma grande belleza, resolveu descobrir o segredo daquelle fabrico, cujos processos eram desconhecidos em França. Palissy, que tinha o sentimento da arte e o gosto da pintura, resolveu pôr mãos á obra. Sem se importar com o seu absoluto desconhecimento das terras argilosas, poz-se a procurar os esmaltes, como um homem que anda ás escuras, ás apalpadellas. « A historia dos trabalhos de Palissy em faianças é uma verdadeira epopéa, cuja narração elle nos faz n'um estylo digno de Montaigne. As paginas que Palissy deixou escriptos sobre este objecto, e que são o quadro eternamente verdadeiro dos esforços do inventor que luta contra o desconhecido, dão-nos um dos mais bellos exemplos, que se podem apresentar, para mostrar os recursos que o genio encontra na experiencia, posta em acção pelo trabalho manual.

Bernardo Palissy fez as suas primeiras experiencias com uma grande quantidade de substancias diversas, mas sem resultado algum. « Tendo feito muitas despezas e perdido muito tempo inutilmente, diz elle, estava todos os dias a pisar e moer substancias novas e a construir novos fornos, com grande despendio de dinheiro, de lenha e de tempo. » Palissy, querendo proceder methodicamente, resolveu exercitar-se primeiro em fabricar só o esmalte branco reservando para mais tarde o estudo do esmalte de cores.

Durante mais de dous annos consecutivos, não fazia senão andar pelas fabricas de vidros das proximidades, mas d'ahi a pouco, e para evitar a perda do tempo que lhe custavam aquellas mudanças continuas, resolveu construir um forno como os das fabricas de vidros. Só a custa de um trabalho indizivel, é que o infatigavel trabalhador logrou construil-o. Não tendo meios para pagar sequer a um operario foi obrigado a trabalhar de pedreiro, a amassar a cal, a tirar a agua do poço e carregar os tijolos ás costas.

Acabado o forno, era necessario preparar os esmaltes e fundil-os. D'uma vez, Palissy teve de estar seis dias e seis noites diante do fogo, sem deixar de queimar combustivel. No momento em que parecia que a operação ia dar o resultado desejado, faltou-lhe a lenha.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Lei n. 93

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal.

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art. 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organizadas pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver,

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegera uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, cobera por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. —*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente. —*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. —*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

—

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e apuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em casa mesa, servir respectivamente de presidentes e de secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em tempo, novas designações.

Art 11. Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este, por officio dirigidos aos mesarios eleitos pelo Concelho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art. 12. Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituida a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores da secção.

§ unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido, depois de esperarem pelos menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela fórma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar-se a mesa eleitoral da vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar-se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta será transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16 Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começara ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder-se-ha á eleição desde que estejam reunidos a hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art. 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20 A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far-se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secções.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira-se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisa á, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito, pelo presidente do concelho municipal.

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se-ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de accordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral-as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador a sua esquerda, o qual a lêra em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns I e II deste paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, devera este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Se exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes, a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pe os eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar-se—vencido na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc » nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão « ad hoc » será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha á copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fara extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro da presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc, » serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado.

§ 20. A mesa funccionará sob a direcção de presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto da assembléa fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commeterem crime, lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente com o mesmo auto o delinquente á autoridade competente.

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25. O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 26. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

Lei n. 100

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º. Fica elevada á Cidade a Villa de Serinhãem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 101

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º. Ficam extinctas as dividas provenientes de calçamento da Cidade do Recife, anteriores ao anno de 1880 e que não se acham escripturadas no Thesouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 102

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorisado a solicitar a intervenção do Ministro e Secretario do Exterior para a diminuição dos onus sobre a importação do assucar d'este Estado nas Republicas do Uruguay, Argentina e Chile; podendo, para esse fim, assumir o compromisso de favorecer a importação, neste Estado, do trigo e do xarque provenientes d'aquellas Republicas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1º. Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2º. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 103

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 20:000$000 com a construcção de uma cadeia na Cidade de Caruarú e a de 15.000$000 com a de outra na Cidade de Bezerros.

Art. 2º. O mesmo Governador fica autorisado a despender tambem a quantia de 15:000$000 com a construcção de uma cadeia na Cidade de Páo d'Alho e desapropriação da casa que actualmente serve alli de quartel.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1º. Secretario,
João Baptista Regueira Costa, 2º. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 104

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorisado a despender até a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma cadeia na villa do Altinho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1º. Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2º. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

Lei n. 105

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta;

Art. 1º. Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de quinze contos de réis com a construcção de uma cadeia na Villa de Bom Conselho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá, Presidente.
Herculano Bandeira de Mello, 1º. Secretario.
João Baptista Regueira Costa, 2º. Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado pelo Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Sr. Dr. Governador do Estado.

Nomeado Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, Interior e Instrucção Publica por Decreto de 15 de Novembro do anno findo e tendo, na mesma data, assumido o exercicio do cargo, venho, em obediencia ao § 3.º do art. 7.º do Decreto de 14 do referido mez e anno, apresentar-vos o relatorio de todo o occorrido na respectiva Secretaria.

No curto espaço de tempo que decorre de 15 de Novembro até esta data, não me foi dado estudar convenientemente todos os negocios que directa ou indirectamente pertencem a esta Secretaria e, assim, só muito incompleto poderá ser o presente trabalho, para o qual desde já peço a vossa benevolencia.

Não estando ainda bem conhecida a competencia de cada uma das Secretarias de Estado, difficilmente vai sendo, por emquanto, executado o decreto que as creou, o que de alguma sorte tem concorrido para avultar o expediente da Secretaria a meu cargo.

Atarefado, pois, como tenho estado desde principios de Dezembro do anno passado, em adoptar providencias para que, não obstante taes difficuldades, o serviço publico não soffra delongas injustificaveis, tempo me ha faltado para, mediante cuidadoso estudo, pôr-me a par dos diversos ramos da administração publica incumbidos á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Ligeiras e deficientes serão, portanto, as informações que, no correr deste trabalho, terei de prestar á vossa criteriosa e illustrada apreciação.

Occupando junto a vós, desde Julho de 1892, cargo de immediata confiança; inteiramente identificado comvosco desde o inicio de vossa administração, nada tanto me desvanece como a convicção que nutro de ter sabido corresponder a essa confiança.

Quando questor policial do Estado, cargo que exerci de 29 de Julho de 1892 até 15 de Novembro ultimo, foi-me dada a ventura de auxiliar-vos, tanto quanto me foi possivel, na defesa da autonomia do nosso Estado, contra a qual tentaram espiritos mal orientados, levados pela ambição do poder.

A' energia, com que então soubestes resistir ás repetidas tentativas de deposição do Governador do Estado, devem os bons pernambucanos a paz e tranquilidade, de que felizmente gosam, a despeito da grita em contrario, levantada systematicamente por adversarios desleaes, que tudo adulteram com intuitos inconfessaveis, muito embora sacrifiquem os mais vitaes interesses do Estado e compromettam os nossos creditos de povo ordeiro e cioso de suas gloriosas tradições.

Durante todo o tempo em que estive investido do cargo de Questor, não foram pequenas as difficuldades que se me antolharam, difficuldades oriundas não só da nossa pessima educação politica, mas tambem do partidarismo infrene, que erige em principio

o desrespeito á autoridade, aconselhando aos individuos menos cultos a resistencia ás suas ordens.

São bem conhecidas as doutrinas neste sentido pregadas, ás escancaras, neste Estado, até por orgãos da imprensa diaria, para que tenha eu necessidade de estender-me em auxilio de minha asserção.

Lutando contra taes elementos e ainda mais tendo-me encontrado não rara vez em difficeis conjuncturas, ficou-me sempre a satisfação intima de haver cumprido o meu dever, esforçando-me cada vez mais por deixar, em todas aquellas emergencias, triumphante o principio de autoridade.

Tal foi, durante o tempo em que desempenhei as funcções de Questor Policial, a norma de conducta que me impuz e da qual não me afastei uma linha sequer, e só assim pude, não obstante a acanhada esphera de acção traçada á 1.ª autoridade policial do Estado pela lei n. 14 de 14 de Novembro de 1891, secundar os vossos patrioticos esforços em assegurar a paz e tranquilidade publicas.

ORGANISAÇÃO JUDICIARIA

E' de indeclinavel conveniencia que a magistratura seja collocada em condições de independencia, de absoluta independencia, sem o que jamais poderá cumprir a sua elevada missão.

Governo democratico sem magistratura fortemente constituida é cousa que não se comprehende.

A experiencia tem demonstrado que a organisação do Poder Judiciario, conforme a Constituição do Estado, não é a que mais nos convém; mas, como para modifical-a se exijam profundas reformas, aguardarei opportunidade para as considerações que tinha a fazer e passarei a occupar-me com as que pedem prompto reparo, admissivel pelos meios ordinarios.

A Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 demanda serios retoques, como passarei a mostrar.

A attribuição, de que trata o artigo 8.º § 11 dessa lei, póde ser melhor definida. Conviria redigil-o como está o § 7.º do artigo 15 da Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, desde que o procedimento official é hoje uma excepção.

Si a autoridade, de que n'elle se falla, fôr o Superior Tribunal, remetterá este ao Procurador Geral as provas, ou papeis, que sirvam para fundamentar a denuncia.

A attribuição de conceder provisão para advogar e para solicitar no fôro, conferida ao Superior Tribunal pelo § 13 do mesmo artigo 8.º, deve passar exclusivamente para o Presidente do Tribunal, limitada a concessão á dois municipios limitrophes e augmentado o numero de advogados a tres pelo menos.

Tambem me parece mais consoante aos principios que determinam a creação do Ministerio Publico, conferir-se a Procuradoria Geral, e não ao Superior Tribunal, a competencia de que trata o § 14 do citado artigo 8.º para propôr ao Governador a remoção dos Juizes de Direito do Estado quando verificar ser perniciosa a permanencia destes nos respectivos municipios, devendo, entretanto, o Governador ouvir previamente o Superior Tribunal.

O artigo 17 da referida Lei precisa ser revogado. O processo perante o jury funda-se principalmente na publicidade e na audição de testemunhas. E' preciso não ter-se conhecimento pratico dessa instituição para determinar-se o que foi escripto no mesmo artigo 17.

Hoje nem citam-se mais as testemunhas: os officiaes de justiça lavram uma certidão qualquer e as partes, que querem abreviar o processo, tudo acceitam contra os mais vitaes interesses da justiça.

A redacção do artigo 23 tem feito duvidar se ainda está, ou não, em vigor a disposição tutellar do artigo 232 do Cod do Processo. Conviria, pois, redigir esse artigo de modo a fazer effectiva aquella disposição.

Os municipios estão estreitamente creados, o que não dá margem á uma bôa apuração de jurados. E' de conveniencia publica alargar a sua area.

A Constituição não determinou a extensão territorial dos municipios, mas por lei ordinaria se poderá supprir isso.

Com uma creação arbitraria, elevando-se á cathegoria de municipio pequenos territorios de população reduzida, obéram se os cofres publicos com o pagamento de ordenados de funccionarios; as municipalidades, para satisfazerem os serviços que lhes estão á cargo, exigem immoderados impostos, estabelecendo-os até sobre materia fóra de sua competencia, e, afinal, a propria instituição do jury degenera em uma camarilha de homens capazes de todos os excessos, sem instrucção e moralidade.

A disposição do § 3º do art. 24, referente á appellação interposta das decisões do jury quando contrarias ás provas dos autos, deve ser ampliada aos juizes de direito, na forma das leis anteriores.

Dispondo o art. 33 que a vaga aberta pela remoção, ou por qualquer outro motivo, será preenchida pelo juiz de direito mais antigo, não deve ser permittida a troca de municipios entre os respectivos juizes, para não burlar-se o direito dos mais antigas. E sendo, em casos excepcionaes, conveniente a permuta, ella pode ser autorisada com a clausula de não prejudicar-se direitos adquiridos.

Tem-se entendido que, por força do dispositivo do § 6.º do art. 36, que dá os juizes de direito competencia para preparar e julgar todas as causas civeis, qualquer que seja o seu valor, ou em que forem interessados os orphãos, interdictos, ausentes e a Fazenda do Estado e Municipal, cabe hoje appellar-se mesmo em causas inferiores a 300$000,

Entendo que n'estas causas a decisão deve ser em primeira e ultima instancia. A garantia está no caracter ou melhor cathegoria do magistrado; nem convém accumular o Superior Tribunal com estas appellações, e nem tão pouco sobrecarregar as partes com dispendios e delongas em causas de diminuta importancia.

No extincto regimen os juizes de direito decidiam as causas de sua alçada em primeira e ultima instancia.

Convem definir-se em termos claros o direito da parte offendida, em face do disposto no § 3.º do art. 54, que incumbe aos promotores publicos promover todos os termos do processo nas causas criminaes, em que couber a acção publica, ainda mesmo tendo accusador particular.

Julgo que a parte, que não se apresentar dentro do prazo concedido ao promotor para denunciar, não póde ser mais admittida no processo. O contrario daria opportunidade à graves abusos. A serenidade e calma da justiça não se coadunam com sentimentos que podem ser filhos de mesquinhas a baixas paixões, muitas vezes exploradas por terceiros.

Ainda não pôde passar sem reparo o modo indeterminado porque o art. 83 dá exclusiva competencia ao Superor Tribunal para tomar conhecimento dos recursos interpostos de qualquer juizo, que tenham por fundamento negar a validade das leis e regulamentos do Estado, por serem contrarios á nossa Constituição.

Os termos vagos da lei só pódem dar lugar a invasão do poder judiciario sobre a competencia dos outros poderes; o que será fatal ao jogo harmonico delles.

O poder judiciario não póde nem deve decidir por medida geral; alem dos inconvenientes apontados contraria-se a sua indole, que é de decidir sobre a especie.

Assim, dentro em pouco elle elevaria suas pretenções ás que tinham out'ora os parlamentos francezes.

O processo civil, na parte não sujeita ao decreto n. 737 de 1850, urge ser revisto, mas isso não póde ser feito de momento. Conviria que, para esse fim, o Congresso desse faculdade ao governo do Estado, ficando a reforma dependente da approvação do mesmo Congresso.

A reforma que mais se impõe, a meu ver, e pela qual clamam quantos se interessam pela bôa marcha dos negocios publicos é a que diz respeito aos juizes de districto.

Todos sabem quão importante é a missão conferida a taes funccionarios, e a necessidade de commetter uma tal missão a quem a possa desempenhar satisfactoriamente impõe-se de modo inquestionavel.

De facto, a instituição dos juizes districtaes nos tem dado o mais desanimador e triste resultado; com rarissimas excepções, a escolha de taes juizes tem recahido em cidadãos sem a precisa instrucção, ignorantes das leis processuaes em geral e, principalmente, eivados de um partidarismo excessivo, o que os colloca em posição de não offerecerem a precisa garantia nas decisões e julgamentos que por elles são proferidos.

Recahissem essas escolhas em pessoas de provada capacidade, em cidadãos que, pela sua honorabilidade e habilitações, inspirassem confiança geral, não estariamos presenciando dia a dia o descalabro da justiça n'esse primeiro grau da escala da magistratura, em que mais cuidado e pericia se reclamam, por isso que é alli que se formam as bases para as ultimas decisões.

Incumbido da instrucção criminal do processo, de julgar, colher as provas, esclarecer o facto criminoso, o juiz deve ter para isto conhecimentos especiaes, deve conhecer a organisação do processo, a sua marcha, incidentes e modos de resolvel-os.

Mas, entre nós o que se dá? O juiz de districto póde ser lettrado ou não, desconhecer completamente o que sejam os processos e é, entretanto, incumbido de decidir questões das quaes dependem os mais sagrados interesses da sociedade.

E demais o processo, segundo a escola moderna, não se limita ao accumulo de provas muitas vezes colhidas pela suggestão; elle vai mais além, indaga e investiga os antecedentes do individuo, o meio em que se realisou o facto, as consequencias proximas e remotas que delle se originam.

E, certo, não é com um funccionario sem o cultivo intellectual preciso que chegaremos a esse *desideratum*.

(*Continúa*).

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE JUNHO DE 1895.

Anna Felismina das Neves, mãi do soldado do 1.º batalhão de infanteria Estadual, fallecido no Hospital de Sant'Aguêda, pedindo pagamento de vencimentos.— Deferido, nos termos do officio desta data, ao Dr. director da Fazenda.

Americo Dias da Silva, preso na Casa de Detenção, pedindo a nota de sua culpa.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho para attender.

Bacharel Fausto Gonçalves de Albuquerque, juiz substituto do municipio da Victoria, pedindo pagamento de vencimentos.— Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins, promotor publico do municipio da Escada, pedindo prorogação de licença.—Como requer.

Honorio Accioly Villar, soldado do 1.º batalhão de infanteria Estadual.—Deferido nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

João Francisco da Cruz, ex-praça do 1.º batalhão de infanteria Estadual, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o Sr. commandante do 1.º batalhão de infanteria Estadual.

Tenente Manoel Candido Ferreira, promotor interino do municipio de Bom Conselho, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Dia 15

José Jorge Lobo de Carvalho, 3.º official da 2.ª secção da 2.ª directoria da Secretaria do Interior, pedindo 3 mezes de licença.— Indeferido

Roberto José dos Santos, sentenciado, pedindo perdão.—Attendido, por Decreto desta data.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 12 DE JUNHO

Rufino Marques da Cunha Cavalcante, juiz do 1.º districto municipal da Villa da Pedra, pedindo pagamento de vencimentos, do cargo de juiz de direito interino que exerceu no mesmo municipio.—O supplicante só tem direi o á gratificação, em face das decisões do Governo do Estado.

O porteiro interino,
Hermenegildo de Siqueira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 15 de Junho de 1895

Alexandre Braga Pontual Rezendo.—Informe o Sr Dr Sub-director da Contabilidade.

Juvino Bandeira de Mello, Companhia Industrial Pernambucana, João Pereira de Mendonça, José Xavier Barreto das Neves, e Antonio Guedes Valente.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Dia 18

Carolina Candida Guimarães, Joaquim Augusto dos Reis e Viuva de Manoel do Nascimento Machado Portella. Certifique-se.

José Machado Guimarães, Samuel Botelho.—Ao administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas e devolver.

Domingos de Abreu Araujo Vasconcellos, Heraclio Pereira da Hora, Maria da Conceição e Rosaria Rodrigues da Costa Cabral.—A' secção do contencioso para fazer as notas e devolver.

Manoel Gomes de Albuquerque.—Ao contencioso para archivar.

Manoel Procopio da Silva.—Informe de novo o collector de Olinda.

José Eugenio Pacheco.—Ao porteiro para entregar ao enteressado.

Antonio Fernandes da Silva Macieira.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Geroncio Dias de Arruda Falcão, Companhia de Limoeiro, Estrada de Ferro de S. Francisco, Manoel Marianno Feitosa e outro.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Bacharel José Francisco Góes Cavalcante, José Maria Filho, João Rodrigues de Moura, José Dias da Silva, José Lopes Machado, Demingos Alves Guimarães, Pedro Nolasco de Vasconcellos, Manoel Fernandes Velloso, Joaquim Elisio Maia e Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 15 de Junho de 1895

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento de passagens fornecidas por conta do Estado.—Sim, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Cecilia Antonia Ferreira Velloso, pedindo retirada do seu cunhado menor, Elpidio Jusul de Castro Velloso, do Instituto Frei Caneca.—Ao Dr. director da Escola Frei Caneca para attender.

Antonia Maria da Conceição, pedindo a retirada do Instituto Frei Caneca, de seus dous filhos menores.—Ao Dr. director da Escola Industrial Frei Caneca para attender.

Abaixo assignados, membros da commissão encarregada de examinar os bilhetes reputados falsos pela Companhia Ferro-Carril, pedindo pagamento de emolumentos, que lhe são devidos pelo referido exame.—Informe o Dr. director geral da 3.ª directoria.

Coronel Jeronymo de Souza Leão e bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, pedindo certificação do decreto de 8 do corrente, pelo qual lhes foi concedido um auxilio do Estado para a fundação da usina N S. de Lourdes no engenho Camarú, de sua propriedade.—Attendido, nos termos do decreto d'esta data.

Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, proprietario do engenho Bulhões, do municipio de Jaboatão, pedindo os auxilios facultados pelos decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891.—Indeferido.

O porteiro,
Archias Mafra,

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 18 de Junho de 1895

Pelo Dr. commissario do 3.º districto fica intimado o proprietario dos estabulos da rua do Dr. Gomes de Mattos, em frente da estação da rua do Pires, para no prazo de 30 dias collocai-os em condições hygienicas e de accordo com as posturas municipaes, ficando o mesmo senhor sujeito ás penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4.º districto, o predio n. 12 do largo do Monteiro.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto, os predios ns.: 84 da travessa do Peixoto, 55 da rua de S. João e 19 da rua de Christovão Colombo.

Costa Lima & C., pedindo para examinar café.—Sim, designo o Dr. Alberto de Mendonça para examinar.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 132—Secretaria de Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 15:

A' ordem do Subdelegado da freguezia do Recife, Silvano da Silva e Manoel Soriano Bandeira, como gatunos; João Nicomedes Marques e Luiz de França Araujo, por embriaguez e desordens.

A' ordem do Subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa Vista, João Chrysostomo da Costa, como vagabundo, Vicente Ferreira José da Cruz, como desordeiro, Manoel Guedes de Oliveira e Manoel João do Nascimento, como larapios.

No dia 16:

A' Ordem do Subdelegado da freguezia do Recife, Honorio da Silva Ramos, Nomites Ferreira de Andrade e Arthur Angelo de Sá Barretto, como desordeiros.

A' ordem do Subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Octavio Torres, por disturbios.

A' ordem do Subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Luiz de França, por disturbios e Joaquim Pereira da Silva, por crime de defloramento.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Genuina Romana dos Passos, por disturbios; e José Jorge Bezerra, como gatuno.

Hoje, na freguezia do Recife, e no rio Capibaribe, em frente á praça do Tira Dentes, foi encontrado um sacco que envolvia o cadaver de uma moça, de côr branca representando ter 15 a 16 annos de idade, faltando a cabeça, o braço, direito e o dedo annullar da mão esquerda, não podendo ter sido reconhecida a sua identidade.

O subdelegado respectivo tomando conhecimento do facto, fez transportar o cadaver da infeliz para o cemiterio publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e inhumado, e procede ás necessarias diligencias para descoberta do crime.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades:

No dia 14 do corrente, o cidadão Antonio Marinho dos Santos, do cargo de delegado do municipio do Brejo.

No dia 15, tambem do corrente, o coronel Pedro Secundino Barbosa, do cargo de delegado do municipio da Victoria.

Saúde e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SENADO

REUNIÃO EM 25 DE MAIO DE 1895
Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Teixeira de Sá, Albino Silva, Eduardo de Oliveira, Regueira Costa, Herculano Bandeira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente, nos termos regimentaes, manda ler o expediente e entrar na ordem do dia.

E' lida e encerrada sem debate a acta da reunião antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando haver enviado á sancção a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 7 deste anno.—Inteirado.

Outro do mesmo, enviando as seis resoluções nella iniciadas pelos seguintes projectos deste anno:

N. 1. Declarando ser summaria a cobrança judicial dos honorarios dos medicos e cirurgiões até o valor de 500$000 e ordinaria quando de quantia superior.—A' 3.ª Commissão.

N. 16. Autorisando a despender-se até..... 10.000$000 com a construcção de uma cadeia na villa do Altinho.—A' 4.ª Commissão.

N. 35. Idem 15:000$000 para a de uma cadeia em Bom Conselho.—A' 4.ª Commissão.

N. 58. Idem 30.000$000 para a construcção de uma ponte sobre o rio Una, defronte da cidade de Barreiros ligando esta ao municipio de Rio Formoso.—A' 4.ª Commissão.

N. 70. Restaurando a lei n. 1.180 de 1895.—A' 3.ª Commissão.

N. 83. Creando uma escola de engenharia, que funccionará na cidade do Recife.—A' 5.ª Commissão.

Outro do mesmo, idem, quatro resoluções iniciadas alli pelos seguintes projectos deste anno:

N. 10. Marcando os vencimentos dos funccionarios do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal.—A' 3.ª Commissão.

N. 17. Mandando pertencer ao municipio de Bonito cinco engenhos e a Usina Pedrosa.—A' 2.ª Commissão,

N. 44. Providenciando sobre impostos municipaes e dando premios a agricultores de cafeeiros e cacaueiros.—A' 4.ª Commissão.

N. 84. Autorisando a reorganisação do ensino secundario do Estado.—A' 5.ª Commissão.

Em seguida procede a leitura das seguintes resoluções que, nos termos do n. 1 do art. 17 do Regulamento Interno, vão á sancção:

1.ª Autorisando a contractar-se um serviço de navegação a vapor entre a capital e os municipios que a isto se prestarem.

2.ª Idem á despender se até 15:000$000 com a canalisação d'agua do Riacho Olho d'Agua para a cidade de Páo d'Alho.

3.ª Idem a abrir-se o credito extraordinario para pagamento de ajudas de custo e juizes de direito.

4.ª Idem a despender-se 6:000$000 com os reparos da cadeia de Taquaretinga e igual quantia com a de Victoria.

5.ª Idem a fazer-se acquisição de quatro fornos para incineração de lixo do municipio da capital.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º secretario.

São lidos e postos em discussão, que é sem debate encerrada, os seguintes pareceres:

1895—PARECER N. 69

A 3.ª Commissão para poder dar parecer sobre o que, na petição, datada de 4 do corrente, requereu a professora da Escola Normal, D. Maria Candida de Figueiredo Santos; precisa que seja ouvido, relativamente ao que ella pretende, o Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1895.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.*

1895—PARECER N. 70

A 3.ª Commissão a quem foram presentes as petições do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos, em que requerem se considere extincta a responsabilidade que teem como fiadores do finado thesoureiro do Thesouro do Estado, Irineu Coelho da Silva; para poder sobre ambas dar parecer requer que seja ouvido o Dr. Secretario da Fazenda.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1895.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.*

E' tambem lido o seguinte parecer, que vai a imprimir:

1895—PARECER N. 71

A 3.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 3 deste anno, é de parecer que seja adoptada, nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Maio de 1895.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a aposentar com os vencimentos a que tiver direito o ex-sargento do Corpo de Policia João Damasceno Paes de Carvalho e a rever a reforma do ex-capitão José Antonio Pereira de Carvalho que se envalidaram em serviço do Estado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 20 de Maio de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar se da palavra na hora do expediente, entra se na

ORDEM DO DIA

Submettem-se a 3.ª discussão, que fica encerrada sem debate, os seguintes pareceres adoptando os projectos iniciados na Camara dos Srs. Deputados de ns 2, 9 (com emenda da Commissão), 13, 22, 23 e 33 deste anno:

N. 56—Creando uma repartição arrecadadora para a percepção das taxas do canal de Goyana.

N. 53—Autorisando a solicitar do Governo Federal a concessão da Colonia Barão de Lucena para nella alojar emigrantes e despender para isso 100:000$000.

N. 65—Idem a despender 20:000$, 15:000$, 15:000$ para a construcção de cadeias em Caruarú, Bezerros e Páo d'Alho.

N. 66—Idem 50 000$000 para uma cadeia em Palmares.

N. 67—Idem a despender a quantia precisa para a construcção de uma estrada de rodagem entre Gamelleira e Barreiros.

N. 68—Idem, idem 20:000$000 para concertos da ponte de Pirauhira, uma ponte no rio Carrapicho e reparos das estradas que seguem de Pedra Tapada para Limoeiro e Victoria.

Esgota se a ordem do dia.

O Sr. Presidente em seguida dissolve a reunião, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 16, votações das materias adiadas e trabalhos de Commissões.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Goyaz

Datas até 22 do mez passado.

Installou se a Assembléa Estadoal, no dia 16, sem as antigas solemnidades de guarda de honra, musica e commissões.

O presidente enviou a sua mensagem.

As tribunas regorgitavão de espectadores.

Ouvindo a leitura da mensagem, no meio de rumor e com interrupções, só nos lembramos de algumas das medidas de caracter politico reclamadas pelo governo.

O actual presidente combate a municipalisação dos serviços policial e de hygiene, propondo que se volte ao antigo regimen da policia centralisada e hierarchica, etc. Pondera que a autonomia dada ao municipio é um presente de grego, pois aos municipios escasseiam os recursos para custear os serviços que lhes foram entregues.

Não diz, porém, como o Estado poderá custeal-os, quando ha deficit no orçamento estadoal.

Entende que a instrucção primaria, hoje á cargo dos municipios, deve passar para o Estado e que este deve ceder algumas fontes de receita aos municipios.

Augmento de despezas por um lado e diminuição de rendas por outro.

Se não nos falha a memoria, a mensagem affirma que o deficit é grande e falla em imposto sobre a renda, capitação, etc., e tratando de economias propõe a reducção do numero dos membros do Superior Tribunal, da Assembléa Legislativa e dos officiaes do Corpo de Policia.

— Procedeu-se á eleição para presidente do Estado no dia 20, correndo o pleito em paz nesta capital e nos pontos de que temos noticia.

Pelo resultado conhecido, a chapa republicana obteve esta votação:

Presidente, coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, 1.005;

Presidente, coronel Antonio José Caiado...... 1.0 7;

Tenente-coronel Bernardo Antonio 979; e Coronel Hermenegildo de Moraes 627;

A chapa catholica conta este suffragio:

Presidente, Dr. Jayme 315;

Vice-presidente, Joaquim Fernandes 605;

Leal, 337;

Leão 226;

Este resultado é o completo das votações do collegios da capital, Ouro Fino, Morrinhos, Allemão, Santa Rita do Parnahyba, Barra e Curralinho.

Em Mossamedes não se formou a mesa, mas os eleitores votaram perante uma mesa que organizaram, havendo protestos.

O partido republicano disputou a eleição ao partido catholico, contando este com o auxilio do governo estadoal, dos dissidentes e de parte do elemento autonomista.

— Foi offerecido ao Museo do Gabinete Litterario o prélo de madeira, que servio de 1834 á 1735, para a impressão da *Matutina Meiapontense*, o primeiro jornal que sahio á lume em Goyaz.

Esse prélo tem a platina e a mesa de ferro, sendo o movimento daquella regulado por uma bola de chumbo que pesa quatro ou cinco arrobas; todas as mais peças são de madeira, braço, columnas, trilhos, supportes.

Sem aquella bola, o prélo é semelhante ao Stanhope, já muito espalhado neste Estado e no interior de Minas.

Na capital temos hoje duas machinas Marinoni e uma Alauzet, com que se imprimem o *Goyaz*, o *Semanario Official* e o *Estado de Goyaz*.

No dia 3 de Junho proximo pretende seguir para o Rio de Janeiro, o senador Bulhões e chegaram os alumnos da escola militar que vieram servir na guarnição deste Estado.

Rio Grande do Sul

Datas telegraphicas até 10 do corrente.

Ao chegar á cidade do Rio Grande no dia 8 assumiu immediatamente o commando do districto militar e de todas as forças em operações o general Innocencio Galvão de Queiroz.

Seguidamente transportou se para Pelotas, onde estabeleceu provisoriamente o seu quartel general; e pelo primeiro vapor, que sahio para Porto Alegre e ahi chegou no dia 10, fez seguir o seu secretario coronel Wolpp para cumprimentar o presidente do Estado e entregar-lhe amistosa carta contendo copia da sua primeira ordem do dia, que a folha official acaba de publicar.

E' um importante documento, revelador da superioridade dos intuitos de S. Exc. que recommenda a todos os commandados, chefes, officiaes e praças, maxima generosidade para os vencidos; o melhor acolhimento aos que se apresentarem, depondo as armas e volvendo aos labores pacificos; a par do mais accentuado empenho patriotico no sentido de combaterem e vencerem os adversarios que pugnam pela mutilação dos principios em que a Nação firmou a sua «magna carta» isso a bem da consolidação da Republica e do prestigio da autoridade governamental.

A todos recommenda disciplina e coragem na luta empenhada em defeza das instituições o que justifica a attitude do governo da União no Estado do Sul rio-grandense, accentuando que usará de penas severas do codigo militar contra aquelles que deslustrarem a farda e desmerecerem do triumpho, praticando depredações e crueldades.

Concita os insurgentes a deporem as armas, sob garantia dos direitos que as Constituições da União e Estado conferem a todo o brasileiro, tratando-se-lhes como irmãos, que retornam aos pacificos labores.

— O general Santiago, ao deixar o commando interino das forças em operações, foi cumprimentado por toda a officialidade da guarnição da capital, sendo visitado pelo Sr. presidente do Estado.

O referido general seguira no dia 13 para Pelotas, afim de apresentar-se ao commando do districto, regressando tambem para esta cidade o coronel Flores, que consta ira commandar uma divisão no sul.

— O coronel Antonio Alves Pereira Salgado assumio o commando da guarnição da capital.

— O tenente coronel Marcos de Andrade despedio se do 7º de infanteria da guarda nacional que commandou e que acaba de ser todo dispensado.

Foi uma festa cordialissima em que ficou accentuada a consideração que aquelle tenente-coronel merece dos seus ex-commandados.

— Foi reproduzida por publicação na capital a acta publicada pela imprensa de Londres da ultima reunião geral de accionistas da companhia estrada de ferro Porto Alegre a Nova Hamburgo.

O presidente dessa assembléa lembra a conveniencia do prolongamento dessa via ferrea de accordo com o governo estadoal, e assignal-a a honrosa pontualidade com que o governo do Estado satisfaz o compromisso determinado pela garantia respectiva, apezar do onus proveniente pela baixa do cambio, accentuando ainda a prosperidade de renda da companhia e alludindo com elogio á fidelidade, com que em geral a republica attende os contractos celebrados e os compromissos tomados.

— Foi publicada uma carta do general Moura, agradecendo, a pedido do marechal Floriano, em nome deste, as felicitações deste Estado enviadas pelo anniversario do mesmo marechal.

— Os officiaes da flotilha do Rio Grande realisaram no dia 11 uma esplendida regata para commemorar o anniversario do combate naval de Riachuelo.

Os botes e escaleres que tem de tomar parte na regata, têm as denominações dos almirantes Abreu, Tamandaré, Barroso, Wandenkolk e Barbosa, havendo tambem inscriptas para essa festa muitas embarcações particulares.

— Auxiliando a acção da intendencia municipal no interesse do embellezamento da capital, desenvolvese na capital patriotica iniciativa particular.

A «Federação» acaba de publicar subscripção que attinge a mais de 30 contos para o recalçamento das ruas principaes e sabe se que continúa essa animação.

— Conforme o convenio dos industrialistas, terminados estariam os trabalhos nas xarqueadas; mas achando-se ainda em viagem para a Tablada algumas tropas, os trabalhos em varios estabelecimentos proseguiriam ainda nos primeiros dias deste mez.

O total da safra até agora é de 210.663 cabeças contra 284.407 na mesma data do anno passado; o que marca para 73.744.

Tendo sido pequena a safra no Estado, naturalmente o facto influirá na alta, nos mercados consumidores, das carnes, gorduras e couros desta procedencia.

No Rio da Prata a safra actual é maior que a anterior.

— Alludindo á noticia de «La Voce d'Italia», do Rio de Janeiro, sobre a construcção da linha telegraphica na zona colonial rio-grandense e em que são considerados bajulação ao governo estadoal os elogios a proposito feitos pelo «L'Italiano», de Porto Alegre, esta folha contesta a injustiça que, declarando não preoccupar-se absolutamente da politica do governo, reconhecendo apenas no Dr. Castilho o chefe de Estado mais amigo da colonia italiana de quantos teem aqui havido.

A mesma colonia solemnisou brilhantemente a data da promulgação da constituição politica de Italia.

A Sociedade de Medicina vai abrir conferencias clinicas.

A primeira, na qual terá a palavra o Dr. Olyntho, deve iniciar-se no dia 11 do corrente.

— Chegou a Porto Alegre a senhora do Dr. Victorino Monteiro.

S. Paulo

Datas até 11 do corrente.

No trem especial que partio no dia 6 da estação da Luz, seguio para Santos e de lá para a Ilha Guarujá o Dr. Bernardino de Campos, que vai convalescer de molestia que o teve no leito.

Seguem tambem os Drs. Silva Pinto, director de hygiene e Julio Mesquita, redactor-chefe do «Estado», ambos convalescentes.

O Dr. Bernardino foi, em palacio, muito comprimentado no dia anterior, pelas suas melhoras; e entre essas visitas teve a do bispo Arcoverde, conselheiro Duarte de Azevedo, procurador do Estado, Dr. Antonio Carlos, senadores e deputados.

Durante a sua estada na mencionada ilha, S. Exc. despachará diariamente os papeis da administração.

— Um jornal da capital diz constar que o syndicato inglez, á vista do malogro que teve na proposta para a compra da estrada Mogyana, pretende apresentar proposta para outra importante companhia deste Estado.

A opinião geral é que não passa de boato tal noticia.

— Os estudantes de preparatorios foram no dia 6 encorporados á estação do Norte esperar o Dr. Bueno de Andrada, por haver na Camara Federal tomado a defeza dos mesmos, requerendo adiamento da execução do novo regulamento do ensino.

— Deverá ser lida na Camara dos Deputados a mensagem do Presidente, pedindo a abertura de credito supplementar 2 800 contos para as despezas com o saneamento de S. Paulo no corrente exercicio.

Igualmente na mesma casa do Congresso teria começo a discussão do projecto, que crea juizes substitutos em todas as comarcas do Estado.

No senado vai ser discutido o projecto sobre terras devolutas do Estado.

— Na casa Garraux foi exposta a planta do novo Polytheama Nacional, que os emprezarios Fernandes Pinto & C., pretendem construir nos terrenos da rua Formosa.

O theatro terá grandes dimensões, podendo nelle trabalhar desde as grandes companhias lyricas até as equestres.

O theatro deve comportar mais de 3.000 pessoas, tendo 105 camarotes em tres ordens, 700 cadeiras de primeira classe, 300 de segunda e 1.500 entradas para galerias.

Disporá de vasto buffet e dous excellentes salões para concertos e bailes.

A planta vai ser apresentada a camara municipal, devendo em Setembro, depois da approvação da planta, começar a sua construcção.

Estão já chegando materiaes para esse trabalho.

— Em sessão do Instituto Historico Paulista, apresentou o Dr. Derby mappas antigos da provincia de S. Paulo, afim de serem nelles baseados os direitos do mesmo Estado sobre o territorio em litigio com o de Minas.

Na mesma sessão leu o Sr. Tancredo Amaral parte de seu livro Historia de S. Paulo.

— O Sr. Bartholomeu Rodrigues Funchal já passou escriptura de doação ao governo de terrenos na cidade de S. Paulo, afim de ser creado um novo grupo escolar, devendo o governo construir o predio destinado a esse fim.

— Realizou-se a installação da primeira cosinha economica, onde os desfavorecidos da fortuna poderão por 300, 400 e 500 réis almoçar ou jantar.

E' estabelecida á rua da Victoria.

— A imprensa da cidade de Santos chama a

attenção das autoridades, para que não permitta-se a abertura de um novo hotel de mulheres de vida; equivoca n'uma das ruas mais importantes da mesma cidade.

— Um correspondente assegura, que foi introduzido com grande successo na capital um preparado novo contra a obsidade, pelo commercial de Frederico Ugiton.

O preparado têm dado grande resultado, sendo notavel o numero de pessoas que têm experimentado mudança completa.

— Intitula-se Guerra Civil Brazileira uma obra do Dr. Aquilino Amaral Filho, ex-official do exercito revolucionario.

Essa obra deve entrar brevemente para o prélo.

— A temperatura na capital tem baixado sensivelmente estes ultimos dias.

Minas Geraes

A camara iniciou a discussão do orçamento e approvou por dous terços as emendas do senado ao projecto de archivo publico, decidindo que seja elle fundado em Ouro Preto, e manteve as escolas agricolas de Itabira e Uberaba.

No senado foram approvadas em 2.ª discussão a fixação da força publica e a creação de um monte pio para os empregados publicos estadoaes; e em 3.ª a creação de seis nucleos coloniaes.

— A Camara Municipal votou no dia 5 moção de desconfiança ao Dr. Campos Paz, cancellando todos os actos do inspector municipal por não emanarem de poder competente.

Passou por dez votos contra um.

Causou reparo o Dr. Campos Paz e o chefe executivo não renunciarem os lugares.

O commercio, em signal de regozijo, fechou as portas, fazendo imponente manifestação ao autor da moção, o Dr. Donato da Fonseca.

Em virtude dessa decisão annullando os actos do Dr. Campos da Paz, como inspector de hygiene, actos que se referiam principalmente á prohibição de vinhos considerados falsificados, houve ao terminar-se a sessão, manifestações de applausos aquella corporação e de desagrado ao Dr. Campos da Paz.

A' noite um grupo de estudantes percorreu as ruas, victoriando o Dr. Campos da Paz, e logo depois appareceu outro grupo, em que estavam alguns commerciantes, manifestando-se favoravel á resolução da camara municipal, de so te ao choque de opiniões resultou um ligeiro conflicto, ficando ferido um estudante.

No dia 6 á tarde, á convite dos estudantes reunia-se grande numero de pessoas para significarem o seu apreço ao Dr. Campos da Paz; e essa manifestação corria em ordem quando no passarem os manifestantes pela praça Tira-Dentes, foram aggredidos por individuos que sahiram de casas de commercio ali situadas.

Travou-se então grande conflicto, do qual resultou a morte de um commerciante de nome José Dias dos Santos, por arma de fogo, e ferimentos leves e graves em diversos estudantes e commerciantes, occorrendo então ao local do conflicto um contingente de cavallaria de policia, que dispersando o ajuntamento, impedio que houvesse mais graves consequencias.

O policiamento continuou a ser feito durante toda a noite por fortes contingentes de cavallaria e infantaria as im impedio nova alteração na ordem publica, tendo estado o Dr. Estevão Lobo, substituto do chefe de policia, á testa do serviço; e procede agora as diligencias legaes.

Em attitude calma, reunio se no dia 7 o commercio e expedio boletim declarando que, classe eminentemente ordeira, abstem se de qualquer acto de vendicta, aguardando do governo providencias no sentido de garantir a ordem publica; e que, em signal de profundo pezar pela morte do seu collega, o inditoso José dos Santos, os commerciantes resolveram manter durante dias cerradas as suas portas.

A ordem publica está restabelecida, não havendo mais incidente algum que a perturbasse.

O enterro de José Dias, realizou-se na melhor ordem, sendo o feretro acompanhado por grande numero de pessoas.

As pessoas gravemente feridas no conflicto apresentam melhoras, podendo ser consideradas fóra do perigo.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 19

1645 — Amador de Araujo, em Ipojuca, rompe as hostilidades contra os hollandezes e corta as communicações terrestres destes entre o cabo de Santo Agostinho e o sul.

« Causou grande inquietação no Recife a noticia deste acontecimento que chegou neste mesmo dia acompanhada de outra não menos inquietadora: as tropas de Camarão e de Henrique Dias andavam pelas Alagôas commettendo abertamente hostilidades. » (Vid. Eph. de 21 de Junho).

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 43ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, Albino Meira, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Ermirio Coutinho, Albino Silva e Constancio Pontual.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, remettendo onze exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 95 a 105.—A archivar.

Abaixo assignados dos proprietarios das cinco unicas destillações do municipio do Recife, reclamando contra o imposto que, no projecto do orçamento do Estado lhes foi lançado, e pedindo que seja reduzido o referido imposto attendendo se ao pequeno numero de destillações existentes no precitado municipio ou tornando-o extensivo a todo Estado.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, sendo approvados sem debate os seguintes pareceres da 5ª Commissão, já impressos no jornal da casa, pedindo redigindo os projectos do Senado ns. 14 e 21 deste anno e as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 3 e 61 tambem deste anno.

O Sr. Presidente declarou que iam ser enviadas as resoluções a que se referem os dous primeiros pareceres á Camara dos Srs. Deputados e as constantes dos dous ultimos á sancção, opportunamente.

Foi lido indo a imprimir sob n. 160, um parecer da referida Commissão redigindo o projecto n. 75 da Camara (augmento de 25 % aos promotores publicos).

Finalmente foi lido, indo a imprimir um projecto sob n. 29 precedido de parecer da 3.ª Commissão sob n. 161, deferindo as petições do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos.

O Sr. Albino Meira justifica o seguinte requerimento:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se solicitem do Governador do Estado as seguintes informações: 1.º se a ordem publica está ameaçada em algum ponto do Estado, e em que consiste essa ameaça; 2.º, no caso affirmativo, que providencias tem o governo tomado para garantil-a; 3.º, no caso negativo, se foram punidos os autores dos boatos alarmantes publicados no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente.—Sala das sessões do Senado 18 de Junho de 1895.—*Albino Meira.* »

O Sr. Presidente pedio ao orador que interrompesse o seu discurso afim de nomear uma commissão, que devia entender-se com uma commissão de commerciantes, que se achavam na ante-sala.

Nomeados os Srs. Albino Silva, Eduardo d'Oliveira e Barão de Nazareth, este Sr. senador usando da palavra, apresentou á Mesa um abaixo assignados de commerciantes e industriaes do Recife reclamando contra diversas imposições do projecto do orçamento.

Terminando o Sr. Albino Meira o seu discurso veio á Mesa, sendo apoiado e posto em discussão o seu requerimento, que foi regeitado depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth e o auctor.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do abaixo assignados apresentado pelo Sr. Barão de Nazareth em nome da Commissão do Senado, indo á 3.ª Commissão.

O Sr. Albino Meira, justificou o seguinte requerimento, havendo pedido e obtido prorogação da hora do expediente por 15 minutos:

« Requeiro que, pelos canaes competentes se solicite do Governador do Estado, que mande interrogar o alferes da Guarda Nacional, Jacintho Barrão, morador na Casa Forte, sobre a prisão e o destino de Joaquim das Couves, com assistencia ao advogado deste Dr. Pontes de Miranda; remettendo-se ao Senado copia desse interrogatorio.—Sala das sessões do Senado, 18 de Junho de 1895.—*Dr. Albino Meira.*

Apoiado e submettido a discussão dito requerimento, foi regeitado depois de orar o Sr. Barão de Nazareth.

Passou-se á ordem do dia.

Submetteu-se a 2.ª discussão o parecer n. 155 que adopta a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 131 deste anno (orçamento estadual).

Approvou-se o art. 1.º sem debate.

Depois de orarem os Srs Ermirio Coutinho, Eduardo d'Oliveira, Albino Meira Antonio Pernambuco e Barão de Nazareth, foi approvado o art. 2.º com emendas apresentadas de ns. 1, 2, 3, 4 e 8 ficando prejudicada uma das ns. 6 e regeitadas duas de ns. 5 e 7.

O Sr. Ermirio Coutinho pela ordem declarou ter-se abstido da votação da emenda n. 18

Submetteu-se a discussão o art. 3.º, encerrando-se depois de orarem os Srs. Ermirio Coutinho pela ordem e Albino Meira, ficando tambem encerrada a discussão de 13 emendas sob ns. 9 a 21 não se procedendo a votação por falta de numero.

A discussão dos demais arts. da resolução ficou encerrada pelo mesmo motivo.

Encerrou-se a 2ª discussão do parecer n. 143 e do projecto do Senado n. 27 deste anno, o 1º adoptando a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 100 (subvenção á Companhia Lyrica) e o 2º autorisando a construcção de uma ponte sobre o Rio Doce.

Esgotou se a ordem do dia.

A de hoje é: votação das materias cuja discussão ficou encerrada, 3ª discussão do parecer n. 101; 2ª dos de ns. 146 e 141, 2ª do projecto n. 28 e 2ª do parecer n. 149.

—

1895 -PARECER N. 160

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 75 do corrente anno, approvado em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Art. 1.º E' concedido aos Promotores Publicos o augmento de 25 % sobre os seus vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 18 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual.*

—

ORÇAMENTO DO ESTADO

Emendas apresentadas na sessão de hontem á resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 131 e de que trata o parecer do Senado n. 155

AO ART. 2.º

N. 1—Approvada.

Ao § 1º n. 2. Em vez de 42.000$ diga-se.... 49:640$—Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 2.—Approvada.

Ao § 1º n. 13. Supprima-se esse numero.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 3.—Approvada.

Ao § 1º n. 25. Em vez do que está—diga-se—Vencimentos do procurador geral e dos juizes do Superior Tribunal, tendo cada um 12:000$—96:000$.—Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 4.—Approvada.

Ao § 3º n. 11. Em vez do que está—diga-se—Porcentagem dos empregados das Collectorias—200:000$—Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 5. Regeitada.

Supprima se a verba de 5:000$ para 1º estabelecimento do Governador.—E. Coutinho.

N. 6. Prejudicada.

Supprima-se a verba de 12:000$000 para vencimento do Vice Governador.—E. Coutinho.

N. 7. Regeitada.

Supprima-se a verba de 2:400$000 para o zelador da mobilia do Palacio do Governador.—E. Coutinho.

N. 8. Approvada.

Ao § 1º accrescente-se:

Subsidios dos Senadores relativos a sessão de 1894 27:000$000.—Albino Meira.

AO ART. 2º

N. 9. TABELLA A.

N. 3. Diga-se:

Armazens de estiva em grosso	90:000$000
Idem de bacalhão	30:000$000
Tabernas	100:000$000
N. 4. Diga-se	30:000$000
N. 6. »	35:000$000
N. 12 »	48:000$000
N. 15 »	110:000$000
N. 19 »	20:000$000
N. 21 »	15:000$000
N. 24 »	25:000$000
N. 25 »	5.000$000
N. 28 »	25:000$000

Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.

—

N. 0 Ao § 3º n. 1. Depois das palavras Sociedade Cooperativa—accrescente-se «popular» e em vez de 100:000$000—diga-se— ... 300:000$000.

O mais como está.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.— Barão de Nazareth.

N. 11. A' TABELLA A.

Depois das palavras prensas de algodão—accrescente-se—a vapor ou não, e em vez de..... 15:000$ diga-se 18:000$000.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 12. A' TABELLA A.

Ao n. 43 accrescente-se—excluidas as de com... emendadas do n. 35.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 13. A' TABELLA A.

Accrescente-se ao n. 47:

Agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões 8:000$000.—Antonio Pernambuco. Eduardo de Oliveira—Barão de Nazareth.

N. 14. A' TABELLA A.

Accrescente-se ao n. 48.—Despachantes de numero 10:000$. — Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 15. A' TABELLA B.

Ao n. 3 em vez de 1:000$000 diga se 2:000$.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 16. A' TABELLA B.

Ao n. 5 em vez de 1:000$ diga-se 500$000.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 17. A' TABELLA B.

Supprima-se os ns. 17, 24 e 32 por terem passado para a tabella A.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.—Barão de Nazareth.

N. 18. Supprima-se o n 2. das taxas fixas da tabella B.—E. Coutinho.

N. 19 Ao § 13.º

supprima-se a palavra «venda»; e em lugar de «alienar» diga-se «arrendar».—A. Meira.

N. 20. Ao § 25.

Supprima-se o que está depois da palavra «sello».—A. Meira.

—

N. 21. Ao § 8.º

Em vez de 100 rs. sobre metro quadrado sobre terrenos não edificados nas freguezias urbanas, diga-se 50 rs. por metro corrente e 5 rs. tambem por metro corrente nas freguezias suburbanas.—E. Coutinho.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora regimental, a 65ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. José Marcellino, Elpidio Figueiredo, Estacio Coimbra, Leopoldo Lins, Celso de Souza, Gonçalves da Rocha, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Pereira Tejo, Julio Antero, Bertholdo Galvão, Araujo Lima, Godofredo Moscoso, Francisco Tiburcio e Motta Silveira.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para votar.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente que independia de votação.

Officio do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo onze exemplares das resoluções do Congresso Legislativo, sanccionadas sob ns. 95 a 105.—A archivar.

Petição de Maria Honoria Pereira, requerendo que se lhe mande entregar a casa n. 4 sita á rua do Commercio, na cidade de Bezerros, que se acha penhorada á Fazenda do Estado.—A 8ª commissão.

Outra da Sociedade Instructiva e Recreativa Triumpheuse, requerendo um auxilio para o melhoramento material do predio em que funcciona.—A 9ª commissão.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

Da 8ª commissão os de ns. 221 e 222, aquelle concluindo pelo indeferimento da petição de Pacifico Paulino Malaquias e este concluindo pelo deferimento da petição de José Guilherme da Silva Duarte.

(Projecto n. 158)

Da 2ª commissão o de n. 123, concluindo que deve ser acceita e adoptada a emenda feita e approvada no Senado ao projecto n. 12 iniciado n'esta Camara.

Da 7ª commissão o de n. 224, concluindo pelo indeferimento da petição de Isabel Olympia Maciel.

Tendo comparecido os Srs. Pereira da Silva e Bianor de Medeiros foram lidas e sem debate approvadas as actas das antecedentes.

Foram lidos e sem debate approvados tres pareceres da 8ª commissão sob ns. 215, 225 e 227; os dous primeiros concluindo que as petições de Jovino Alves Pereira e Sebastião Accioly Cova Cinti, devem ser submettidos á apreciação da 3ª commissão, e o ultimo solicitando informações do Sr. Dr. Secretario da Industria sobre a petição de João Joaquim de Siqueira Varejão.

Foram ainda lidos, e dispensados de impressão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 228—Da 9.ª Commissão, concluindo que deve ser approvada a indicação apresentada pelo Sr. deputado Leopoldo Lins sobre tarifas da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

N. 229—Da Commissão mixta apresentando um projecto sob n. 157, estatuindo que as deliberações dos Conselhos Municipaes que por ventura offendam a Constituição e leis do Estado ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, caberá recurso com effeito suspensivo para o Congresso do Estado, ou para o Governador, nos intervallos das sessões,

N. 230—Da 2.ª Commissão, concluindo que deve ser adoptada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 20.

Compareceu o Sr. Antonio Vicente.

Foi lido apoiado e julgado objecto de deliberação, um projecto sob n. 156, apresentado pelo Sr. Celso de Souza, autorisando o governador do Estado a dispender até a quantia de dez contos de réis com a acquisição ou construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de Buique.

Passou-se á ordem do dia.

Tendo de ser submettido a discussão o projecto n. 81, o Sr. Elpidio Figueiredo requereu a inversão da ordem do dia, para serem submettidos em primeiro lugar a discussão os pareceres de Commissões.

Apoiado e posto a votos foi este requerimento approvado.

Foram submettidos a discussão e sem debate approvados 17 pareceres da 10.ª Commissão sob ns. 177 187, 188, 189, 190 191 194 200 201. 202, 203, 204, 205, 208, 209, 215 217, e 218 dando redacção aos projectos ns. 92, 63, 109 77, 85, 116, 98, 30, 32, 52, 67, 73, 112, 42, 40, 111, 97 e 50.

Foram submettidos á discussão e sem debate approvados tres pareceres da 2.ª Commissão, sob ns. 197, 198 e 111 o primeiro concluindo que deve ser adoptada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 16, o segundo concluindo que devem ser adoptadas as emendas feitas e approvadas no Senado ao projecto n. 58 iniciado nesta Camara, e o ultimo que deve ser adoptada a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 18.

Submettido á discussão o parecer da 2.ª Commissão sob n. 212 com um voto em separado do Sr. Estacio Coimbra, orou este Sr. deputado.

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra, foi o referido parecer posto a votos e approvado, sendo porem rejeitado o voto em separado.

Foi ainda lida e sem debate approvado um parecer da 3.ª commissão sob n. 219, concluindo que devem ser acceitas as emendas feitas no Senado ao projecto n. 15 de iniciativa desta Camara.

Procedendo-se a votação das materias, cuja discussões haviam sido encerradas no dia 12, foram approvadas em 3.ª discussão os projectos ns. 121A, 133 e 107, sendo remettidos a 10.ª commissão.

O Sr. Pereira da Silva enviou a mesa a seguinte declaração.

Declaro que votei contra os projectos 131A e 133. S. S. 18 de Junho de 1895.—Pereira da Silva.

Procedendo a votação das materias, cuja discussões haviam sido encerradas no dia 14, foram approvados, em 2.ª discussão o projecto n. 59, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Gonçalves da Rocha, em 3.ª os de numeros 11 e 118 sendo rejeitadas as emendas apresentadas a aquelle.

Estes projectos foram remettidos a 10.ª commissão.

Postos a votos os projectos, cuja discussões foram encerradas no dia 15 foram approvados:

Em 1.ª discussão o de n. 110; em 2.ª os de ns. 138 e 141 com as emendas, sendo aquelle dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Bianor de Medeiros; e em 3.ª os de ns. 99, 105 e 114, sendo remettidos a 10.ª commissão.

Em seguida submettido a 2.ª discussão o projecto n. 81, foi sem debate approvado e remettido a 10.ª commissão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Discussão unica das emendas apresentadas pelo Senado aos projectos de ns. 15 e 58 desta Camara;

2.ª discussão do projectos de ns. 157, 20, 17 e 18 do Senado.

Para publicar—Da Secretaria do Governo remetteram-nos:

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 17 de Junho de 1895.

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça interposto pelo sentenciado Manoel Vicente Monteiro da pena de cinco annos e dez mezes de prisão, que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Cernarú, em sessão de 20 de Dezembro de 1892, por crime de furto de cavallos;

Attendendo que das peças do processo não está plenamente demonstrada a autoria do delicto attribuida ao peticionario, e antes era insufficiente para servir de base á sua condemnação a prova dos autos;

Attendendo que as testemunhas que depuzeram na formação da culpa são contradictorias entre si;

Attendendo que o peticionario já cumprio metade da prisão que lhe foi imposta, tempo durante o qual tem revelado o mais correto procedimento;

Attendendo, ainda, que o impetrante tem mais de 70 annos de idade e é o unico arrimo de oito filhos menores;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 67, § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao sentenciado Manoel Vicente Monteiro o resto da pena a que foi condemnado.

O Dr. Julio de Mello Filho. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, assim o tenha entendido e faça expedir ordens e communicações necessarias.—Alexandre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho.

Prorogação de licença.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 14 do corrente, prorogou por tres mezes a licença em cujo goso se acha o Promotor Publico do municipio da Escada, Bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins e que lhe fôra concedida pela de 8 de Março ultimo.

Telegrammas officiaes.—Maceió, 18 de Junho de 1895:

Governador.—Recife.

Felicito-vos e a esse briozo Estado pelo anniversario promulgação seu codigo politico, fazendo votos para que a sombra dessa magna lei continue Estado gozar de paz e prosperidade.—Barão do Traipú.

—

Barreiros, 17 de Junho de 1895.

Exm. Dr. Secretario Justiça.—Recife.

Tudo calmo aqui.—Saudações á vós e ao Exmo. Dr. Governador anniversario Constituição. —Francisco Marinho.—Delegado.

—

Pesqueira, 18—6—95:

Dr. Secretario Interior Justiça.—Recife.

Reina Paz Municipio.—Pedro Clementino Leite.—Delegado de Policia.

Floresta, 18 Junho 95.

Dr. Julio de Mello.—Recife.

Aqui reina paz.—Saudações.—Torres.

—

Floresta, 18 Junho 95.

Exm. Dr. Secretario da Justiça e Negocios Interiores.—Recife.

O povo sertanejo independente côr politica levanta-se com valor deffender governo legal e pede-me para ser seu interpetre perante V. Exc. e Governador.—Saudações.—Promotor publico.—A. Gondim.

—

Frexeiras, 18 Junho 95.

Do Dr. Juiz de Direito ao Dr. Secretario Justiça Interior.—Palacio.

Congratulações data de hontem.

Nenhuma alteração ordem publica neste municipio.—Iguaes congratulações pernambucano D. Barbosa Lima.—Dr. José Antonio da Silva Mello, Juiz Direito Amaragy.

Horroroso crime—Acaba de chegar ao conhecimento da policia, sem que ainda entretanto se tenham feito nenhuma luz sobre o caso, um horroroso crime, revestido de taes circumstancias que faz suppor ter sido o seu auctor um d'esses individuos innatos ao crime, ou a consequencia monstruosa de alguma paixão levada ao paroxismo, perdendo caracter humano, tal a maneira extraordinariamente hedionda por que se evidencia.

Imaginem os leitores o que dizemos pela narração simples do facto que em seguida fazemos, e para o qual, antes de tudo, pedimos toda a actividade da autoridade competente no intuito de lançar luz sobre o hediondo crime; afim de que sobre elle, caia inflexivel a acção da justiça.

Hontem as 9 horas da manhã no Caes do Apollo, em frente a praça «Tira Dentes») foi encontrado um sacco contendo o cadaver de uma mulher representando ter de 15 á 18 annos.

No referido cadaver faltavam: as duas pernas, a cabeça, e os braços; no sacco tambem encontrou se a mão esquerda, notando se a falta do dedo annellar. O tronco da infeliz victima achava-se despido da epidérme e dérme.

Do exame medico, praticado pelos Drs. Seve e Coelho Leite, verificou-se ser o cadaver de uma mulher branca, nacional e ter de 15 á 18 annos de idade.

Suppõe-se o crime ter sido praticado a 2 dias pouco mais ou menos.

O subdelegado do Recife, Sr. tenente Souza Maia, procede as deligencias necessarias, afim de descobrir o auctor ou auctores de tão horroroso crime.

Festa de S. Luiz Gonzaga—No domingo proximo, 23 do corrente, effectuar-se-ha na igreja matriz da Boa Vista a festa annualmente celebrada em honra de S. Luiz Gonzaga, o protector da mocidade.

Transcrevemos, com venia, do nosso collega da «Era Nova» o programma a ser observado, donde se vê que começam hoje os actos religiosos preparatorios á grande solemnidade.

Eil-o:

S. Luiz de Gonzaga — A Conferencia de S Luiz de Gonzaga pretende solemnisar com toda a pompa não só o anniversario da sua fundação como o da fundação da utilissima e humanitaria Obra do Patrocinio dirigida com inexcedivel zelo pelo Revdm. padre Pietro Venturini, no dia 23 do corrente, se o tempo permittir.

A alma dessa solemnidade que os moços da Conferencia de S. Luiz pretendem realizar, é o Sr. padre Venturini que não tem poupado esforços, actividade e recursos pecuniarios para que ella brilhante.

A solemnidade se dividirá em duas partes, uma realisada na Matriz da Boa-Vista e a outra na séde da Conferencia de S. Luis.

Durante os tres dias que precedem a festa, isto é, do dia 19 ao dia 22, haverá na Matriz da Boa Vista, pelas 5 horas da tarde, exercicios espirituaes presididos pelo padre José de Maria, piedoso Lazarista, e em seguida benção do Santissimo Sacramento.

No dia 23, pelas 9 1/2 horas da manhã será celebrada a missa solemne, cantada á orchestra pelos meninos patrocinados, occupando a tribuna o referido padre José de Maria, havendo communhão geral dos socios.

Em seguida sahirá em procissão a imagem de S. Luis, que se recolherá na séde da Conferencia, em casa da residencia dos Revdms. padres Lazaristas, nos Coelhos, percorrendo as ruas do Aragão, Santa Cruz e S. Gonçalo, formando o prestito todos os meninos patrocinados, uniformisados, com a banda musical da Conferencia e todos os socios desta.

A's 2 1/2 horas da tarde os mesmos meninos acompanhados pelo Revdm. padre Venturini, sahirão a passeio, tendo a frente a mesma banda musical, pelas ruas de S. Gonçalo, Santa Cruz, Aragão, Imperatriz, Nova, Imperador, Campo das Princezas, Aurora, Formosa, Pires, Corredor do Bispo, Soledade, Conde da Boa-Vista, Estancia e Visconde de Goyanna.

A's 7 horas na séde social, a Conferencia realisará a sua sessão solemne anniversaria, com assistencia das Conferencias da Sociedade de S. Vicente de Paulo e pessôas que quizerem comparecer.

Passamento—Victima de amolecimento cerebral, hontem pela 4 1/2 horas da tarde deixou de existir o nosso antigo collega de imprensa José de Vasconcellos.

Espirito illustrado deram-lhe as nossas lettras importantes productos de sua intelligencia na litteratura, na historia e na poesia.

A' imprensa que sempre lhe foi a miragem desde muito moço, deve-lhe a creação de varios periodicos, que tiverão vida mais ou menos fugaz; os quaes foião como que a larva do *Jornal do Recife*, que fundou, soube fecundal-o e elevou-o ao ponto em que se acha, por sua incansabilidade, criterio e dedicação ao jornalismo.

Este facto só magnifica o illustre extincto o perpetua-lhe a memoria entre os seus concidadãos.

Nas relações sociaes teve a consideração que o seu trato impunha a sua affabilidade conquistara, corporisando se essa consideração na estima de que geralmente gozava.

Na politica, filiado ás idéas liberaes, no regimen monarchico, teve a honra de representar a então provincia, de que era filho, na Assembléa Provincial, recebendo assim uma manifestação de apreço do partido a que era adheso.

Ha uns annos alienou a empresa do *Jornal do Recife*, e como que retrahio-se da vida agitada da imprensa diaria, para dedicar-se a trabalhos de intelligencia menos afanosos.

A molestia, porém, veio amofinar-lhe o espirito, por ventura minado por desgostos que lhe creavão na nostalgia do passado viver; e d'ahi o desenlace de que pezarosos dâmos noticia.

José de Vasconcellos foi um luctador pela vida: assim vimol-o sempre, e o estimavamos pela identidade do terreno em que pisavamos pela communhão do meio em que gyravamos, pela irmandade do labor que nos constituia a vida.

Na lucta cahio com 66 annos de idade,

Não era ainda para ceder; mas o problema da existencia assim é: resolve-se, quando menos se pensa.

Uma saudade ao extincto confrade, cujo corpo depositado na Capella do Cemiterio de Santo Amaro, será ás 4 horas da tarde dado á sepultura, em presença de amigos e affeiçoados que alli irão render-lhe este ultimo obsequio de religião e amisade.

A' sua familia, que nesta hora amargurada lhe sentem a separação, dirigimos as nossas condolencias.

Dr. Felippe de Figueirôa—Escrevem-nos de Alagôa Secca:

« Realisou-se a 17 do corrente na igreja matriz deste povoado (de Alagôa Secca) a missa e memento mandada rezar pelo professor Caciliano José Ribeiro de Vasconcellos e sua mulher D. Leonilla Muniz Ribeiro de Vasconcellos, por alma do seu presado compadre e amigo Dr. Felippe de Figueirôa Faria, trigesimo dia do seu fallecimento; sendo o acto concorrido por grande numero de cavalheiros distinctos, e familias desta povoação e de seus suburbios. »

Emprestimo nacional de 1895—Segundo declaração que tem sido publicada na competente secção, os Srs. Pereira Carneiro & C., auctorisados pelo Banco da Republica pagarão em seu escriptorio á Rua do Commercio n. 6, 1.º andar, aos Srs. subscriptores, os juros das apolices que foram subscriptas por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 cada uma.

Guarda Nacional—O Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional reuniu-se ante-hontem.

Apresentados, foram acceitos como socios honorarios os Srs. Fernando Theophanes do Rego Barros, Fortunato Pinheiro, Manoel Ferreira Leite, e para effectivo o Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, sendo promovido a socio distincto, o honorario Dr. Adolpho Cirne.

Foi nomeada uma commissão para tratar dos festejos anniversarios da mesma associação.

Por fim foi resolvido offerecer-se ao Sr. Barão de Nazareth o seu retrato a oleo, como prova de gratidão aos serviços por este prestados á mesma associação.

Rio Grande do Norte—Por telegramma que hontem recebemos desse Estado, expedido pelos collegas da *Republica*, o resultado conhecido da eleição para governador e vice-governador dá aos candidatos republicanos federaes 6.609 votos e aos da opposição 350.

Fallecimento—No domingo ultimo falleceu em seu engenho *Camaragibe*, o Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, em consequencia de antigos padecimentos.

O finado era um cidadão respeitavel por todos os titulos, sendo por isto muito estimado entre as pessoas de seu conhecimento.

Ha muito exercia a profissão de agricultor, em que, pela sua probidade soube sempre conquistar sympathias e grangear amigos.

Acompanhando a dôr que punge a sua Exma. familia, d'aqui enviamos-lhe as nossas condolencias, com especialidade aos seus dignos filhos.

Para a Europa—No vapor «Danube» segue no dia 22 do corrente para a Europa, o Sr. Manoel Cardoso Junior, habil dentista n'esta cidade.

Agradecidos pelo seu cartão de despedidas, desejamos-lhe feliz viagem.

Musica nova—Acaba de chegar ao nosso Estado mais uma valsa para piano do celebre compositor da Estudiantina, Pomona, Espana e muitas outras de reconhecido merito; intitula-se a nova valsa Hommage aux dames (homenagem as senhoras) e foi ultima sente tocada pela orchestra no baile do Club Carlos Gomes, agradando immensamente, como succedeu na Europa e Rio de Janeiro, onde obteve grande successo.

Está exposta á venda na loja de instrumentos e musicas do Sr. Eduardo Paiva, á rua Nova n. 13, onde a encontrarão em companhia de muitas outras novidades que acabam de chegar para aquelle estabelecimento.

Ao mesmo Sr. Paiva, muito gratos pela offerta.

Demonstração de pezar—A Junta da Santa Casa em sessão de hontem, tendo sciencia do fallecimento do Exm. Sr. Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, levantou dita sessão, fazendo lançar na respectiva acta um voto de pezar por tão infausto acontecimento.

João Grillo—Com este titulo recebemos um interessante jogo de previsões a que podemos chamar uma verdadeira maravilha, em materia de sortes.

Dedica-se João Grillo a devirtir os leitores e leitoras, nas festivas noites de São João e São Pedro.

Agradecemos ao auctor o exemplar que nos enviou.

Recreativa Juventude—Esta distincta sociedade teve a finesa de dirigir-nos um amavel convite para o sarão extraordinario a realizar-se no dia 6 de Julho.

Agradecidos

A Republica Portugueza—A Agencia Litteraria, a quem agradecemos, enviou-nos o n. 2, anno I, desse bem redigido jornal da Capital Federal.

Companhia Modena—Ao conhecimento dos frequentadores do theatro Santa Isabel, damos algumas noticias sobre a companhia «Modena» que nestes dias estreará naquelle theatro.

São extractadas de jornaes do Estado do S. Paulo, onde está em despedida a companhia do Sr. L. Cerrutti.

« Representou-se uma peça inteiramente nova para S. Paulo — «O Suicidio», comedia em 5 actos, de Paolo Ferrari.

O desempenho foi bem.

A Sra. Seraffini de dia para dia confirma o bom conceito que do seu merito formamos. Esteve admiravel na impaciencia, na zanga e no despeito do 1º acto, na ingenuidade do 2º, que fechou bellamente com a scena impressionadora do delirio, feita com toda a autoridade de uma artista consummada. Depois disso o seu trabalho só tem importancia na scena final do 5º acto, que foi muito bem feita. O publico applaudio-a phreneticamente, com a maior justiça.

Cuneo fez bem todo o papel, graduando com intelligencia a superexcitação do 1º acto, mostrando bem a profunda melancolia do personagem nos ultimos actos. Muito correcto o Seraffini, que «fez» uma cabeça magnifica na parte do medico charlatão, sempre bem condusido.

Lotti representou com a costumada competencia a parte de «...ier Luigi». Em papeis episodicos devemos citar Remo Lotti, Cerrutti, Grassi e Formigim. Muito bom o trabalho da Sra. Michelli, que deu relevo e paixão ao temperamento agitado e nervoso de «Clotilde». As Milani e Traversi portaram-se discretamente. »

Com relação ao desempenho da comedia—«Dominó Côr de Rosa» diz outro jornal:

« O «Dominó Rosa», já foi aqui representado por esta companhia. Dos principaes papeis encarregaram-se as Sras. C. Seraffini, que disse com correcção a sua parte «Margarida» e a Sra. Micheli que foi bem na sua, de «Angela».

As honras da noite couberam aos Srs G. Seraffini e R. Lotti, «Paulo e Besbuisson», os quaes trouxeram a platéa em constante e franca hilaridade.

O Sr. Lotti desde o primeiro ao ultimo acto manteve a mesma linha do seu papel, dando todo o realce ao personagem em que incarnou de um velho gaiteiro, e mostrando que cuidou com talento e muita observação da sua parte á qual deu um cunho de originalidade, no andar e nos menores gestos.

E' um dos seus melhores papeis e o desempenho que a elle deu merece applausos e nós o deixamos aqui, hoje, do mesmo modo que os não lhe regateamos na noite do espectaculo. »

Ainda outro jornal escreve sobre a mesma peça:

« O desempenho foi dos mais homogeneos. Daremos dous primeiros logares aos Srs. Seraffini e Lotti, que compozeram os seus personagens com rara felicidade e com a correcção propria de artistas que se prezam por demais para cahirem em inuteis exageros. Foram, para empregarmos uma expressão popular,—impagaveis.

O espectaculo terminou com a comedia—«O Homem de negocio», que é mais um longo monologo escripto para fazer sobresahir as diversas faces do talento de um artista de recursos.

O Sr. Seraffini, animou a comedia com a sua inexgotavel veia comica. Mas o seu papel é [illegible] que, sem certeza, ao cahir o panno ella teve ter soltado um suspiro de allivio. »

Tribunal do Jury—Não foi installada hontem a 3ª sessão deste tribunal por ter comparecido apenas 1 jurado.

O Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, presidente do tribunal multou em 5$ os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados:

Freguezia do Recife

Affonso Anaberto das Neves.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.
...todio Furtado de Mendonça.
José de Oliveira Mello.
Antonio Gomes da Silva Ramos.

Freguezia de Santo Antonio

Adolpho Carneiro Cavalcanti.
João Alfredo Alves Reis.
Julio José de Oliveira.
Manoel Collaço Dias.
José Soares Brandão.

Freguezia de São José

Otilon Coelho da Silva.
Tenente-coronel, Sebastião N. Bazilio Pirrho.
Manoel Joaquim Baptista.
Candido de Souza Ribeiro.
Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.
José Barbosa da Costa.
Bento Alves de Mello.
José Ferreira Vilella de Araujo.

Freguezia da Boa Vista

Antonio Rodrigues da Fonseca.
Manoel dos Santos Pimentel.
Bianor de Oliveira.
Dr. Thomé Gibson.
Bernardino da Costa Campos Junior.
Antonio da C. Seraphim e Silva.
Dr. Ascenço M. Gonçalves de Castro Mascarenhas.
Carlos de Paola Lopes.
José Candido de Almeida Leitão.
Leocadio Alexandrino Bello.

Freguezia da Graça

Manoel Joaquim Ferreira.

Freguezia de Afogados

Olympio de Hollanda Chacon.
Arthur de Araujo.

Freguezia do Poço

João Carneiro Lins Soriano.
Carlos Augusto Ribeiro Junior.
José Maria Breckenfeld Vieira e Silva.

Freguezia da Varzea

Antonio Lourenço Carneiro.

A sessão ficou adiada para hoje as horas do costume.

Theatro Santa Isabel.—Um variado espectaculo prepara o Commendador Ernesto Acton para realizar na proxima Quinta-feira, 20 do corrente.

A perfeição das sortes que já em outros espectaculos tem exhibido o distincto prestidigitador é uma garantia para que o Santa Izabel n'aquella noite não tenha um só logar vasio.

Aquelles que ainda não o viram trabalhar não devem perder a occasião.

Telegrammas retidos—Acham se retidos na repartição geral do telegrapho os seguintes despachos:

De Mossoró, para Adledly,
De Maragogy, para Alvim.
De S. Luiz Maranhão, para Alguimar.
De Victoria, para Dr. Clodoaldo Linhares.
De Maceió, para Horda.
De Therezina, para Landelino Baptista.
De Belém, para Rosita Muller.
De Pao d'Alho, para Polvora.
De Porto Alegre para Financier.

—

Linhas Sul até Bahia, além interrupções, Norte e centro boas

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 17 de Junho de 1895.

Existiam	487
Entraram	2
Sahiram	1
Existem	488
A saber:	
Nacionaes	454
Mulheres	7
Estrangeiros	27
Mulher	0
Total	488
Arraçoados	445
Bons	416
Doentes	23
Loucos	4
Loucas	2
Total	445

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Antonio Luiz Brandão.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 17 de Junho, foi o seguinte:

Entrou	24
Sahiram	33
Falleceram	2
Existem	778

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio á 1 1/4 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 3 4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 1 1/4 da tarde.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 11 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 da manhã e sahio á 1 1/4 da tarde.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu á 1 1/4 da tarde.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 3/4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 3 3/4 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11

Operações cigurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes:

— Pelo Dr. Arnobio:

Uretrotomia interna pelo processo de Mesoneuve, reclamada por estreitamento fibroso da uretra.

Posthotomia a canivete, reclamada por phimoses ulcerade.

Oscheotomia reclamada por elephantiases do seroto.

Talha hypogostrica, reclamada por calculo vesical.

Pelo Dr. Baptista de Carvalho:

Posthotomia, relamada por cancros venereos.

Amputação da perna no terço superior, reclamada por esmagamento.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Bernardo Joaquim Moreira natural de Portugal, viuvo commerciante, residente na freguezia de Santo Antonio, com D. Rosa Emilia de Amorim Lima, solteira, natural deste Estado e residente na cidade de Olinda.

José Ferreira da Silva, empregado no commercio, com D. Filomena Gomes de Moura Coutinho, solteiros naturaes deste Estado e residentes a freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

Miguel Thomáz dos Santos, com D. Maria Francisca de Lima, solteiros, naturaes deste Estado, e residentes em Santo Antonio.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor nacional «Maranhão»

Felix Pereira de Souza, Jesuina da Silva Pinto, A. R. Randley, Porphirio José da Silva, Maria Rosa de Oliveira, Clito Valterino Pereira sua senhora 9 filhos e 2 criados, Francisco Galtré, Ricardo Bisbo e José Leite, Arthur A. d. Araujo, Capitão de Mar e Guerra Leoncio Rozas sua senhora 1 sobrinho e 2 criados, Izabel

ILEGÍVEL

Wair, Suzina Grim, Regina Jurman, João da Fonseca Valerio, Arthur Bastos, João G. Varella, Othon Seve, Maria A. de B. Cavalcante e 1 filho, Amarilio F. Baltar, Angelina F. Baltar, Cyrillo P. de Carvalho, Dr Oscar Bittencouti sua senhora e 1 menor, Henrique A. Kingou, João A. B. Pimentel, Francisca M. da Conceição, Julia Edizia Bellerophonte de Lima e 7 crianças, Dr. A. J. Villa Nova, Marcelina M. do Nascimento, Simou Idré. Brazileira e Maria, Antonio E. Pessoa, Melchsades das Chagas Moura, Joanna Clementina.

Sahidos para o sul no vapor nacional « Marte »

Dr. Vasco Lamenha Lins, Dr. Villela de Gusmão, Paulo de Jesus, Alice B. Leal, 4 filhos e 1 criada, Manoel José Pereira, João Sabino de Lima, João Xavier B. Campello sua senhora e 2 filhos, Maria Amelia Cavalcanti, Antonio Francelino sua senhopa e 1 menor, Dr, Carlos Machado F. Maia.

Sahidos para sul o no vapor inglez « Thames ».

Emile Joerer, Luiz Gomos Oliveira, Ernesto Medicis. Ugo Stella, João Antonio Loureiro, J. Wolde e sua senhora.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,8	761m,90	17.81	75
9 »	26°,0	763m,00	16,61	8
12 »	26°,3	759m,26	17.96	71
3 t.	26°,5	760m,98	17.97	71
6 »	25°,8	761m,63	18.27	74

Temperatura minima 24°,00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27°,50 Ennegrecido 55°,6—Prateado 41°,4

Evaporação em 24 horas ao sol 5m,7 á sombra 3m,2.

Chuva 3m,5.

Direcção do vento: SE e de ESE alternados meia noite até 2 h. 28 m. da manhã SSE com interrupções de S atè 7 h. 30 m. com interrupções de SSW e SSE até 8m,53; SW até meia noite.

Velocidade média do vento 6m,34 por segundo.

Nebulosidade média 0,45

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	17 de Junho	11 h. 35 m. da m.	1m,85
B. M.	« de «	5 h. 45 m. da t.	0m,9

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 11 de Junho:

Francisco da Silva Farias, Pernambuco, 56 annos, solteiro, Boa Vista.

João Calixto Pessoa, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista.

Nicomedes de Carvalho Pinto, Pernambuco, 30 annos, casado, S. José,

José Ermirio de Figueiredo, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista.

Amaro Gomes da Silva, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista.

Luiz, Pernambuco, 22 mezes, Boa Vista.

Anna de Lima, Parahyba, 36 annos, solteiro, Boa Vista.

Cecilia Maria da Penha, Pernambuco, 24 annos, casada, Boa Vista.

Maria Antonia, Pernambuco, 44 annos, solteira, Boa Vista.

Raymundo Osorio, Piauhy, 65 annos, solteiro, Boa Vista.

— 12 —

Francisco Gomes da Silva, Pernambuco, 12 annos, menor, Graça.

Francisco Correia da Silva, Pernambuco, 27 annos, casado, Recife.

Raul, Pernambuco 5 mezes, Recife.

Ovidio José Bemvenuto, Pernambuco, 8 dias, Boa Vista.

Primo Archanjo Telles, Pernambuco, 6 annos, Graça.

Perpetua Maria, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa Vista.

Uma mulher, Boa Vista.

Manoel Raphael, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa Vista.

João Manoel do Nascimento, Pernambuco, 72 annos, viuvo, Boa Vista.

Severina, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Arcelina Machado Soares, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

— 13 —

Valeriano Francisco das Chagas, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Boa Vista.

Zeferino José da Costa Maia, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa Vista.

Eugenio, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista.

Andreas Johonsen, Noruega, 25 annos, solteiro, Boa Vista.

Luiz de Barros Barretto, Brazil, 25 annos, casado, S. José.

Benicio, Pernambuco, 1 anno, S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Recife.

Severino José da Motta, Pernambuco, 6 mezes, S. José.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Recife.

Symphronio José dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.

Manoel Anicelo Duarte Cidrino, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista.

Valentim do Rego, Africa, 80 annos, Boa Vista.

— 14 —

Augusto Theophilo da Cunha Perné, Pernambuco, 53 annos, casado, Santo Antonio.

Maria Isabel de Carvalho. Pernambuco, 77 annos, viuvo, Boa Vista.

Maria Barbosa da Silva, Parahyba do Norte, 60 annos, Afogados.

Johhan Johansem, Noruega, 30 annos, casado, Boa Vista.

Barbara V de Moraes, Pernambuco, 36 annos, solteira, S. José,

Etelvina Salustiana de Lima, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista.

Albertina Rodrigues de Moura, Pernambuco, 3 dias, Boa Vista.

Damião, Pernambuco, 2 dias, Boa Vista.

José Marianno dos Santos, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista.

Francisco Virginio Alves, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa Vista.

Antonio Luiz Tenorio, Pernambuco, 25 annos casado, Boa Vista.

Ignacio José do Carmo, Pernambuco, 65 annos, casado, Boa Vista.

Maria Magdalena do Rosario, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista.

Manoel de França, Pernambuco, 16 mezes, Boa Vista.

José, Pernambuco, 9 horas, S. José.

SPORT

Prado Pernambucano

Resultado da inscripção para a 16.ª corrida, que terá logar no dia 23 do corrente:

Pareo Pernambucano—Ida, Plutão, Furioso, Banqueiro e Camors.

Pareo Derby Club—Plutão, Hirondelli, Banqueiro, Furioso e Camors.

Pareo Hippodromo do Campo Grande—Petropolis 2.º Malaio, Dublim, Seu Leão, Maurity, Ida e Patchouly.

Pareo Estimulo—Divertido, Pirata, Maestro e Saragoça.

Pareo Ioiô—Nilo, Pirata, Maurity 2.º, Chibuque, Olinda, Piancó e Caja-Furado.

Pareo Prado Pernambucano - Apollo, Guayanaz, Douradilho, Dorothy e Gipsy.

A corrida terá logar no Hippodromo do Campo Grande em consequencia de achar-se impossibilitada pelas chuvas a raia do Prado Pernambucano e em virtude de convite d'aquella directoria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Na debilidade congenita ou accidental, a Emulsão Scott tem dado excellentes resultados.

O Porto, Maio 1, 1880.

Illmos. Sres. Scott & Bowne:

O preparo Emulsão de Scott, tem dado excellentes resultados quando empregado para combatter estados de debilidade congenita ou accidental. Por ter sempre obtido grandes beneficios do seu emprego é que assim o assevero.

Dr. *Alcino Ferreira da Cunha.*

Troçando...

Não sei o que escrevo!

A cabeça é um mundo de idéas, um laboratorio de productos chimicos, montado á capricho!!!

A Angelica está ausente, desde ante-hontem, por alta madrugada; sem que eu possa saber, *em que mundo, em que estrella* ella foi esconder-se!

Sahio fardada, levando a espada, que é minha e do Gonçalves Maia, atravessada no lugar competente, toda garbosa *et petite maitresse*...

E, por entre um oceano de lagrimas, um *açude* de pungentes adeuses, disse-me que só voltaria, quando terminasse o *festim de Balthazar* e os *suissos* vissem o phantasma ensanguentado de Pernambuco, tetrico e horrido!...

Palavra de honra, que eu não pude comprehender-lhe o pensamento; e já me pareceu, que ella partio com desarranjos no *machinismo central*.

Onde estarás tú á esta hora, Angelica de minh'alma?!...

O anjo da morte *esvoaça sobre a terra de Bernardo Vieira e de Pedro Ivo!!...*

O alfaiate Castro e Silva, que já veio fallar-me no inventario da terna companheira, como que para augmentar a afflicção ao afflicto, mas com o euvavel pensamento de garantir a continha da *fatiota branca*, mostrou-me dous jornaes, que me fizeram tremer de horror!

Caveiras cruzes, *figas* pretas, isto é, «A Miseria, o Luto, a Dôr!!»

E mais este pedaço de latim *choroso*, que eu não pude decifrar, mas que é cousa parecida com *pallida morte ufana*:

« Pallida MOIR, pulsat æquo pede
« Tabernas pauperum regungue turres. »

Sou mestre de latim, mas diante da confusão, em que vejo o meu já tão enfraquecido cerebro, cujos miolos a Angelica levou na *patrona*, não entendi nada, fiquei em branco!...

Senhor Deus dos desgraçados, em que buraco de tatú metteu-se a Angelica, a carissima Angelica, com espada, patrona e tudo!?...

Meu Deus, que forte canudo!

Além de viuvo, em epocha de frio, de chuva, de *necesssidade*, eu vejo escapar-me a ultima fagulha da razão; eu sinto approximar-se de mim a loucura, com todos os seus *Traques Chinezes* d'«A Cidade»!

Sinto estouros na abobada craneana, que mais parecem os *traques brazileiros* da meia defunta, meia viva companheira de 50 annos de *lutas domesticas!*

Funebre, como os dobes motonos e tetricos do badalo de qualquer Vigario, dono de Igreja; eu ouvi, com estes ouvidos, que a terra ha de comer, durante toda a tarde de hontem, (17), medonhos estampidos, para os *lados pendentes* da Angelica; isto é, lá para aquelles mundos ameaçados de arrazamento completo!

Uns dizem que era fuzilaria *por riba* do tempo, e que a bella cidade do Recife já era um vasto cemiterio, sem administrador, por que tudo morreu. Outros affirmavam que eram os festejos, pelo anniversario da Constituição Politica do Estado, e que, em cada esquina, subiram ao ar centenas de gyrandolas de foguetes

Mas, meu Deusinho do Céo, onde está a Angelica?!

A segunda hypothese é inadmissivel. São 6 horas da tarde de hoje, e não me entrou ainda em casa!

Teria tomado alguma *carraspana* de alegria; e estará nos braços de algum *suisso*, esquecida que tem deveres muito sagrados á cumprir?!

Teria sido preza em caminho, por algum *francez*, esbulhada de minha espada, e jogada nos mangues de Santo Amaro, depois de furada e perfurada por aquella arma ponteaguda?!...

Peço noticias aos meus amigos. E venham ellas, sem demora, porque eu sinto em mim uma cousa, que faltam-me palavras para descrever; uma dôr, que vale por todas as dôres do mundo.

Se a Angelica morreu, que venha a sua CERTIDÃO DE OBITO!

Não tenham receio de dar-me a fatal noticia. Saberei encaral-a com a resignação stoica dos grandes martyres da Religião.

E direi, como o poeta:

« Morte, és um viver. »

Mas tragam-me a espada, que immortalisou a destemida mulher, a valente defunta *esfallecida*. Tragam-me, sim; porque eu quero respeitar-lhe as ultimas disposições consagradas em testamento, e entregal-a, *limpa e brilhante*, ao legatario Gonçalves Maia.

Se está viva, e continúa na cidade do Recife, á encher as ruas de pernas e de espada, então, digam-lhe por obsequio, que não *se bate em defunto*, e façam-n'a voltar ao lar domestico; onde, hoje mais do que nunca, eu a quero, para pôr-lhe sobre a cabeça uma corôa de folha de mamoeiros, symbolo da legendaria e heroica terra pernambucana, onde a arvore *medicinal* tem raizes eternas...

Olinda, 18-6-95.

7 horas da noute.

Dr. *Rosellis.*

Panellas

Com a epigraphe supra, appareceu n'«A Provincia» de 15 do corrente mez, um *pai de familia*, chamando a attenção do juiz do municipio de Panellas, que tem de julgar-me pelo supposto e calumnioso crime de estrupo, na infeliz Cecilia, *menor, miseravel muda e surda!*

Esse pai de familia, á semelhança do tupurú, da mais immunda especie pôr a cabeça de fóra e immediatamente desappareceu, para viver e nutrir-se de lama sordida em que foi gerado, pois a luz do dia cega-o e temendo ser esmagado, não assignou o seu nome.

Abjecto, fera e criminoso infame, é o filho que esboteteia seu proprio pai e para não dar-lhe um bocado de pão, na velhice, o põe fóra da casa á pontapés!

Abjecto, fera e criminoso, é o marido que, depois de infamar a esposa, vendel-a e obrigal-a a prostituir-se, põe em casa uma infeliz viuva, cujos filhos prostitue!

Abjecto, fera e criminoso, é o cidadão que se vende em politica; recebe os cobres dos chefes para fazer eleições; obtem conchavos indecentes, atraiçoa o chefe e fica com os cobres deste.

Abjecto, fera e criminoso infame, é o ladrão de casaca que tem povoado as cadeias d'este e dos Estados da Parahyba por crime de furto de cavallos e outros que jandos!

Panellas, 17 de Junho de 1895.

Vicente M. Pereira.

Troçando...

Em um artigo sob esta epigraphe, inserta no *Diario de Pernambuco* de 16 do corrente, e assignado por Dr. Rosellis, nota-se que uma tal Angelica fazendo seu testamento, declarou: que era catholica, apostolica, romana em cuja fé tinha vivido, e desejava morrer—sem embargo das tentações da Loja Maçonica *Cavalheiros da Cruz*—«a mais politica d'este Estado»—;

As Lojas Maçonicas, por força de seus compromissos, não podem ser, nem - politicas, nem religiosas; isto é, não podem advogar esta ou aquella politica; esta ou aquella religião; e como se possa comprehender, que aquellas palavras traduzam uma critica áquella Loja, é bom saber-se, que ellas não passam de uma satyra, aliás chistosa e bem cabivel a um certo «.. que despeitado anda procurando sarna para se coçar.

Um cavalheiro da cruz.

Petição dirigida pelas sociedades hippicas d'esta capital ao Senado d'este Estado.

Exms. Srs. Senadores ao Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

As sociedades anonymas Prado Pernambucano, Derby Club de Pernambuco e Hippodromo do Campo Grande, seriamente prejudicadas no projecto do Orçamento do Estado, que deverá vigorar de 1 de Julho do corrente anno a 30 de Junho de 1896, vêm mui respeitosamente impetrar de Vv. Excs um acto de verdadeira equidade e justiça.

Na proposta do orçamento citado, o Exm. Sr. Governador do Estado, pede, como meio de receita, Rs. 63:207$800, das associações reclamantes, (Ns. 7 e 8 do § 3.º do art. 3.º) e mais 10 % de addicionaes, além do imposto da tabella A art. 20.

Exms. Senhores—O que se exige das supplicantes (segundo a redacção adoptada nesse projecto) ultrapassa tres vezes o *quantum* em quanto foram calculados esses impostos; e se essas taxas forem mantidas, longe de traduzir se em um meio de receita, terá um effeito negativo e trará a anniquilação das associações reclamantes, visto que serão obrigadas a fecharem os seus estabelecimentos, por ficarem verdadeiramente impossibilitadas de continuar a funccionar.

Realmente—Exms. Senhores—o que se exige das impetrantes, não é mais um tributo compativel com os lucros que ellas auferem!—impõe-se-lhes mais—exige-se d'ellas um *quantum* annual correspondente ao seu capital social!!... e, desde que isso acontece, é facil de comprehender que por muita força de vontade que possa predominar no seio d'estas corporações em auxiliarem a receita do municipio e do Estado, não podem ellas chegar ao ponto de fazerem, em um anno, a cessão de todos os seus bens, em favor d'essas duas entidades.

As supplicantes vão demonstrar por algarismos officiaes o quanto tem de vexatorio, os impostos em que se procura tributal-as.

LUCROS LIQUIDOS ANNUAES

Hippodromo do Campo Grande

Em 1891	2.632$590
Em 1892	4 414$587
Em 1893	9.238$853
Em 1894	7.683$576

Derby Club de Pernambuco

Em 1892	1.45 $098
Em 1893	1 648$202
Em 1894	5.058$038

Prado Pernambucano

Em 1992	Negativo
Em 1893	Idem
Em 1894	Idem

IMPOSTOS A QUE TEEM ESTADO SUJEITAS AS RECLAMANTES

Municipaes

2 % sobre poules quando deem rateio superior ao seu custo.

Rs. 105$000 de licença, por corrida.

Decima

Estaduaes

10 % e 10 % de addicionaes sobre premios.

Tabella A.

MOVIMENTO DA CASA DAS APOSTAS

Hippodromo do Campo Gradne

Em 1893	359.450$0 0
Em 1894	360 630$000

Derby Club de Pernambuco

Em 1893	326.460$000
Em 1894	356.700$000

Prndo Pernambucano

Em 1893	315.730$000
Em 1894	325.920$000

PREMIOS PAGOS

Hippodromo do Campo Grande

Em 1893	42.235$000
Em 1894	45.694$0 0

Derby lub de Pernambuco

Em 1893	42.095$000
Em 1894	40.950$000

Prado Pernambucano

Em 1893	41.675$000
Em 1894	43.940$000

IMPORTANCIAS ARRECADADAS EM INSCRIPÇÕES

Hippodromo do Campo Grande

Em 1893	16.764$ 00
Em 1894	17.277$000

Derby Club de Pernambuco

Em 1893	16.688$000
Em 1894	18.940$000

Prado Pernambucano

Em 1893	16.434$000
Em 1894	17 170$ 00

Em face de taes demonstrativos, verifica-se, Exm. Srs.:

1.º—Que os lucros das associações hippicas, desta capital, teem sido exiguos.

2.º—Que pagam annualmente de impostos municipaes cerca de 35:000$000.

3.º—Que pagam, annualmente de impostos estaduaes, cerca de 20:000$000.

4.º—Que em inscripções não arrecadam quantia superior a 4 0/0 sobre os premios que pagam.

5.º—Que, da deducção dos 15 0/0 do valor da *poule* é que pagam:—o excesso dos premios—todos os impostos a que estão sujeitas—conservação do edificio e raias—custeio da secretaria—folha do pessoal de corridas—musica—annuncios—impressões; o que tudo regula por cerca de 4:000$ a 4:500$000.

O exposto demonstra sufficientemente quaes as causas determinantes da exiguidade dos lucros liquidos verificados annualmente; os quaes já são muito inferiores aos impostos que pagam em igual periodo.

***

Ora, Exms. Srs., se fosse possivel tornar-se exequivel o imposto de 10 0/0 e 10 0/0 de addicionaes sobre a importancia total das poules vendidas, não attingiria ao *quantum* de 52:000$000, e sim ao algarismo muito approximado ...... de 160:000$000 annualmente, com o desenvolvimento que tem tido este anno as corridas hippicas.

Ainda mais.—Se addicionar-se a essa quantia, os impostos que já pagam as reclamantes, verificar-se-ha que o total representará o algarismo fabuloso de..... 215:000$ annualmente no emtanto que os seus lucros liquidos, em igual periodo, não attingem nem a 30:000$!!

E, no emtanto, Exm. Srs., emquanto se lançam impostos tão fabulosos sobre as associações hippicas desta capital, tributam-se apenas em 3 0/0, as loterias que não sejam deste Estado!!

Para avaliar-se, ainda, o quanto tem de vexatorio o imposto sobre as *poules*, basta dizer se que actualmente em cada *poule* de 5$000, tirar-se 15 0/0 ou 750 rs. ficando o seu liquido em 4$250; no emtanto que, se fôr mantida a nova taxa, teria o desconto de elevar-se a 1$300; reduzindo, portanto, o liquido a 3$700!!

***

Exms. Srs. — Se não ha intuito manifesto de anniquillar-se o *turf pernambucano*—se não ha desejos de anniquillar se o encorajamento que estão dando as supplicantes para o cruzamento e aperfeiçoamento da raça equina—ha, Exms. Srs., um meio facil das associações reclamantes concorrerem com maior quota de impostos, sem tornar se necessario sacrifical-as

Esse meio é o seguinte:

20 0/0 sobre as multas que os jockeys pagarem.

1$ por cada matricula de cavallo.

10 0/0 sobre a porcentagem que retiram as associações da importancia das poules.

Ou

3 0/0 e 10 0/0 de addicionaes sobre o movimento da casa das apostas (quando não haja restituição ou quando o rateio seja igual ao custo da poule), isentando-as associações hippicas de outro qualquer imposto directo ou indirecto Municipal e Estadual.

Por tal fórma, o Estado terá uma receita equivalente ao *quantum* calculado, e as supplicantes continuará animando o aperfeiçoamento da raça cavallar, com os premios que dão annualmente, os quaes attingem a cerca de 150:000$, valorisando, portanto, os melhores productos, que dão já de rs. 1:000$ a rs. 1:800$; no emtanto que, antes da existencia das supplicantes não encontrariam preço superior a 300$000.

De outra fórma, Exms. Srs., as associações reclamantes serão forçadas a fecharem os seus estabelecimentos e o Estado deixará de perceber essa verba de receita, com que conta em seu orçamento.

As Supplicantes esperam

Justiça.

Recife, 15 de Junho de 1895.

(Seguem-se as assignaturas das Directorias).

— —

Nota—Segundo o parecer n. 155 da Commissão do Orçamento do Senado, ao projecto n. 131, as taxas de receita. sobre as quaes versam a presente reclamação, tomarem os ns. 8 e 9 do § 3.º do art. 3.º

Declaração

Approximando-se a festa tradicional de Nossa Padroeira a Santissima Virgem do Carmo, fazemos scientes aos nossos devotos que sempre tem generosamente concorrido para o esplendor da mesma festa, que sendo neste anno impossivel irmos a residencia de cada um, se dignem de mandar levar no Convento suas esmolas ao abaixo assignado, que desde já muito grato se confessa.

A festividade será esplendida.

Convento do Carmo do Recife, 18 de Junho de 1895.

Frei Mariano Gordon,
Presidente.

Ao commercio

Os abaixo assignados, scientificam ao commercio e a quem interessar possa, que, de commum accordo dissolveram a sociedade que tinham nesta praça, sob a razão de Silveira & C., retirando-se o socio Joaquim Moraes Ribeiro da Silva, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do socio Antonio Rodrigues Gomes da Silveira todo o activo e passivo da extincta sociedade.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Antonio Rodrigues Gomes da Silveira.
Joaquim Moraes Ribeiro da Silva.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

ELIXIR M. MORATO

Tomei o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e estou bom completamente das empigens que me perseguiam.

Agradecendo.

S. Paulo.

Seu criado e obrigado.

Jose Alves Marques.

Deposito em Pernambuco:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Attenção

O abaixo assignado vem declarar que ninguem faça negocio com o Sr. José Cardoso de Si em relação aos bens do mesmo senhor, pois elle ainda não fez o respectivo inventario.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Antonio Gomes de Figueiredo.

Feitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Junho de 1895.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 1/4 d por 1$000 do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/4 sobre Londres a 90 dias, fazendo-se negocios regular.

Em papel particular houveram negocios a 9 5/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos.	$	a	6$800
Branco, idem, idem.	4$200	a	5$600
Somenos, idem, idem	3$300	a	3$600
Mascavado, idem, idem.	2$400	a	2$600
Bruto melado idem, idem	2$200	a	2$400
Retame, idem idem	1$900	a	2$100

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 10	14147	800
Vapores	1 a 10		1400
Animaes	1 a 10	1042	164
Estrada de Ferro Central.	1 a 10	3035	350
Idem de S. Francisco.	1 a 10	14190	715
Idem do Limoeiro.	1 a 10	1033	1872
Somma.		35447	5301

Exportação

Recife, 17 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Lisbonense», para New-York, carregaram:

Rosback & Brothers, 1,200 pelles de carneiro e 3,900 ditas de cabra.

D. Gouveia, 2,918 pelles de carneiro e 11 817 ditas de cabra.

— No vapor inglez «Merchant», para Liverpool, carregaram:

Loyo & Filho, 2000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No palhabote portuguez «Rasoilo», para o Porto, carregaram:

A. Irmãos & C., 106 saccas com 7,5.0 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio Grande do Sul, carregaram:

S. Guimarães & C., 53 pipas com 30 445 litros de alcool e 25 idem com 10,190 ditos de aguardente.

Para Santos, carregaram:

F. Barros. 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 62 ditos com 3 720 ditos de dito branco.

C. de Drogas. 37 caixas com medicamentos

Para Rio de Janeiro, carregaram:

C. de Drogas, 105 caixas com 315 litros de vinho medicinal.

Pontual & Oliveira, 400 saccos com 24 000 kilos de assucar branco e 220 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

J. S. da Costa e Silva, 1 132 saccos com 67920 kilos de assucar branco e 160 ditos com 10,080 ditos de dito mascavado

— No vapor allemão «Santos», para Santos carregou:

C. de Estiva. 50 pipas com 24 250 litros de aguardente e 45 latas com 24,450 ditos de alcool,

— No vapor francez «Colonia», para Santos carregaram:

E. Kantback & C., 50 barris com 4,350 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 100 barris com 9000 litros de aguardente e 20 pipas com 10 250 ditos de alcool.

Para Rio de Janeiro carregou:

A. C. Moreira Dias. 30 pipas com 14,100 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

S. Guimarães & C., 50 barricas com 6,284 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Lisbonense», para o Pará, carregaram:

J. Beltar & C., 75 barricas com 4,800 kilos de assucar branco.

G. Correia & C., 50 barricas com 3000 kilos de assucar refinado.

C. de Drogas, 22 caixas com medicamentos

— No vapor inglez «Brandeogury», para Maranhão, carregou:

J. M. Leite, 60 barricas com 5,160 kilos de assucar branco.

— No vapor norueguense «Sif», para Rio de Janeiro, carregaram:

G. Vasconcellos & C. 80 saccas com 6,460 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Una», para Penedo, carregaram:

F. Rodrigues & C., 9 barricas com 540 kilos de assucar refinado, 5 barris com 450 litros de vinagre e 10 garrafões com genebra.

Para Maceió, carregou:

J. Licate, 3 caixas com 180 litros de massa de tomate.

— No hiate «Adelina», para Mossoró, carregou:

C. de Estiva, 400 saccos com farinha de mandioca.

Para Macáo, carregaram:

G. de Mattos Irmão, 2 caixas com 145 kilos de doce.

C. de Estiva, 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça «Itajahi», para Parahiba, carregaram:

S. Araujo & C., 200 caixas com 4,600 kilos de sabão.

J. M. Leite, 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 17 a 22 de Junho de 1895

Aguardente, cachaça litro	218
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	410
Algodão em rama, kilog	726
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	320
Dito mascavado idem	150
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, dz	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	[illegible]
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$900
Carvão e pedra, tonelada	40$000
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	610
Courinho em	1$?00
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha e mandioca, kilo	164
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$000
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 17	678:555$972	
Idem de 18	44:.96$133	
		723:332$105
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 17	96:324$429	
Idem de 18	10:391$791	
		106:716$220
Somma total		830:068$325

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 17	37:596$452
Idem de 18	14:560$411
	52.156$863

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 17	3:001$828
Idem de 18	2.187$775
	5:189$603

Movimento do porto

Navios entrados no dia 18

Fiume, Trieste e escala—35 dias, vapor austriaco «Szent Stevan,» de 1376 toneladas, commandante Antoni Sorlinga, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Hamburgo e Lisboa—20 dias, vapor allemão «Santos,» de 1478 toneladas, equipagem 47, commandante J. Karaer, carga varios generos; a Borstelmann & C.

New-York e escala—24 dias, vapor allemão «Catania,» de 1799 toneladas, equipagem 31, commandante M. Matsen, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—36 dias, patacho inglez «Mestletos,» de 161 toneladas, equipagem 8, capitão Robert Cave, carga bacalhau; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano «Rosario, commandante G. Briasco; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 17 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

13 bois pesando 5 976 kilos	
225 kilos de peixe a 20 rs.	4$500
5 ... com camarões a 100 rs.	$500
26 columnas a 600 rs.	15$600
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$8 0
3 cargas com milho verde a 300 rs.	$900
2 carga com batatas a 300 rs.	$600
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$6 0
2 cargas com laranjas a 300 rs.	$6 0
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
6 cargas com diversas a 300 rs.	1$800
1 cargas com louças a 30 rs.	$300
25 cargas com farinha a 200 rs.	5$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
62 lugares a 200 rs.	12.40
8 Suinos a 200 rs.	1$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com sebo a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a ... rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43$20
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
86 comp. com farinha a 400 rs.	34$400
55 comp. com talhos a 2$000	11 $000
	297$300
Rendimento do dia 1 a 16	4 956$500
	5.253$800

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 700 a 1$400 rs. a cuia.
Milho a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$400 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.
Barca americana Harret Szacheo.

De Pelotas

Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Montevidéo

Barca norueguense Maanlester.

De Cardiff

Barca norueguense Delfisseno.
Barca ingleza Atlantic.
Barca ingleza Pellicano.

De Terra Nova

Lugar inglez Oera.

De Swansea

Barca norueguense Verena.

De Hamburgo

Barca allemã Carl Roth.
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.

De Londres

Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Junho

«Taposa», do sul, a 19.
«Brandenburg», do sul, a 19.
«Itatiba», do sul, a 19.
«Assú», do sul, a 22.
«Danube», do sul, a 22.
«Oropeza», da Europa, a 22.
«Caribe Prince», do sul, a 23.
«Tamar», da Europa, a 24.
«Corsica», da Europa, a 24.
«Italian Prince», de New York, a 24.
«Nile» da Europa, a 27.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Santos e esc., «Colonia», 19, ás 4 horas.
Ceará e esc., «Beberibe», 19, ás 4 horas.
Ceará e esc., «Brandenburg», 19, ás 4 horas.
Santos e esc., «Santos», 20, ás 4 horas.
Southampton e esc., «Danube», 22, ás 12 horas.
Valparaiso e esc., «Oropeza», 22, ás 12 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itaopa», 22, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Tamar» 24, ás 2 horas.
Buenos-Ayres e esc., «Nile» 27, ás 2 horas.
Pará e New York «Caribe Prince», 27, ás 4 h.
Santos e esc., «Corsica», 27, ás 4 horas.
Paranaguá e esc., «Italian Prince», 28, ás 3 h.

EDITAES

Edital

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata José Pereira Guimarães, inspector d'este arsenal, dou aviso a ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, Alfredo Alexandre da Cruz, que faça preciso seu comparecimento na secretaria d'esta inspecção, para tratar de assumpto de seu interesse.

Inspecção do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, 17 de Junho de 1895.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 28 do corrente as casas abaixo declaradas, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

Casa a Travessa da Praia de Forte n. 28, com porta e janella, 4 metros e 40 centimentros de frente 7 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, por 360$000 por ser segunda praça. Pertence a Antonio Pereira de Oliveira Maia.

Casa a Travessa da Via Ferrea n. 9, com porta e janella, 4 metros de frente, 6 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos por 162$000, por ser a terceira praça. Pertence a Anna Carolina Ferreira de Carvalho.

Boa-Vista

Casa terrea a rua de São Gonçalo n. 28 com 2 janellas e 1 porta, 4 metros e 90 centimetros, 15 metros e 30 centimetros, de fundo, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal por 3.600$000, por ser a segunda praça. Pertencente a Guilherme Gomes Padilha.

Casa terrea a rua da União n. 8, com 2 janellas e 1 porta, 6 metros e 90 centimetros de frente, 21 metros de fundo, 2 salas, 5 quartos cosinha fóra, quintal, avaliada em 7:000$000. Pertencente ao Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.

Casa no Largo de Santo Amaro, n. 1, com 2 janellas de frente, 2 no oitão, porta e janella no outro, 4 metros e 90 centimetros de frente 6 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, em estado de ruinas, terreno foreiro, por 63$000, por ser a segunda praça, Pertencente a Jovito José da Silva.

Metade da casa meia agua a Travessa dos Coelhos n. 3, com porta e janellas, 8 metros de frente, 6 metros e 40 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, em mau estado, por 45$000, por ser segunda praça. Pertencente a José Materno de Azevedo Santos.

Casa a rua do Visconde de Goyanna, n. 61, com 6 metros e 70 centimetros de frente 16 metros e 80 centimetros de fundo, no andar terreo 2 janellas e 1 porta, 2 salas 2 quartos, cosinha fora, com quarto e quintal primeiro andar 2 salas, 3 quartos, por 9.900$000, por ser a segunda praça. Pertencente a João Rodrigues da Silva Duarte.

Olaria a rua do Visconde de Goyanna, com 17 metros e 30 centimetros de largura, 35 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 grandes telheiros sobre pilhares, 2 quartos e 1 grande forno, avaliada em 1.500$000. Pertencente a Manoel dos Santos Barros.

Afogados

Casa a Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 252, com 4 janellas de frente e 2 portas, e 2 portas ao lado do Norte, 1 porta e 1 janella no lado do Sul, 9 metros e 60 centimetros de frente, 15 metros e 70 centimetros de fundo, sotão interno, com 2 janellas no oitão, grande salão, 2 salas, 5 quartos, cosinha ao lado, cocheira, 2 quartos para criados, sitio arborisado, com a frente murado, grades de ferro e portão de madeira, avaliada em 1.000$000. Pertencente a Luiz Bernardo da Rocha Castello Branco.

Casa a rua de São Miguel n. 95, com porta e janella, 4 metros e 70 centimetros de frente, 12 metros de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal, por 243$000, por ser a terceira praça. Pertencente a Maria Francisca das Chagas.

Casa a rua do Bom Gosto, n. 13 A com porta e janella, 4 metros e 10 centimetros de frente, 7 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, de taipa, por 270$000, segunda praça. Pertencente a Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

Freguezia da Graça

Casa no lugar do Campo Grande, de taipa, sem reboco, coberta de palha, com porta e janella, 4 metros e 60 cent metros de frente, 7 metros e 50 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra quintal cercado, com portão de madeira, avaliada em 100$000. Pertencente a Ernesto Romarico de Gusmão.

Freguesia do Poço

Casa a Estrada de Santa Anna de Dentro, n. 2 A, com porta e janella, 4 metros e 70 centimetros de frente, 7 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, por 135$000, segunda praça. Pertencente a João Ignacio dos Santos.

Casa a Estrada de Santa Anna de Dentro n. 5, com 8 metros e 40 centimetros de fundo, 5 metros e 60 centimetros de largura, 2 salas, 1 quarto, avaliada em 300$000. Pertencente a Manoel de Azevedo Andrade.

Caxangá

Casa a Estrada das Barreiras, n. 17, com 4 metros e 90 centimetros de frente, 10 metros e 70 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, por 450$000, segunda praça. Pertencente a Azevedo Braga & Comp.

Casa a rua da Estação n. 7, com 1 porta de frente, 4 metros e 65 centimetros de frente, 11 metros de fundo, 1 sala, 1 quarto, cosinha fóra, quintal em aberto sólo proprio, por 162$000, terceira praça. Pertencente a André Vidal Alves.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de Junho de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste arsenal, receberá propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos destinados ao provimento do almoxarifado deste arsenal durante o semestre de Julho á Dezembro de 1895.

A saber:

Tintas, drogas etc

Alvaiade de zinco, kilogramma.
Alvaiade de chumbo idem.
Amarello francez, idem.
Acido nitrico, idem.
Acido sulphurico, idem.
Acido hydrochlorico, idem.
Agua raz, idem.
Brocha para pintar de differentes numeros, uma.
Colla da Bahia, kilogramma.
Gré, idem.
Caparosa, idem.
Espirito de vinho, litro.
Galha, kilogramma.
Gomma-laca, idem.
Oleo de linhaça, idem.
Oca, idem.
Tenolato amarello, idem.
Pinceis para pintores n. 4, 5, 6 e 7, idem.
Pinceis para traços, idem.
Pinceis para caiar, sortidos, idem.
Pixe, idem.
Pós preto, kilogramma.
Roxo terra, idem.
Secantes fezes de ouro, idem.
Secante branco, idem.
Tincal, idem.
Terra sciene, kilogramma.
Verde chrome, idem.
Verde francez, idem.
Vermelhão francez, idem.
Verniz copal, idem.
Zarcão, idem.

Artigos para luzes etc

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, idem.
Azeite Plaguiol, idem.
Azeite de peixe, idem.
Fio d'algodão da terra, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Kerosene, lata.
Sebo, graxa do Rio Grande do Sul, kilogramma.
Vela de carnaúba, uma.
Velas stearinas, masso.

Artigos para fachinas, rancho, etc

Bandeijas para copos, uma.
Bacia de ferro agatha, uma.
Bacia de metal, uma.
Bacia de louça, uma.
Bilha de barro, idem.
Bocal para candieiro, um.
Caneco de metal com corrente, um.
Caneco de metal branco, um.
Concha grande de ferro, uma.
Coscador grande de ferro com cabo, um.
Chaminé para candieiro, uma.
Côco de ferro estanhado, um.
Copos de vidro para agua, idem.
Caneco de ferro agatha, idem.
Enxada com cabo, uma.
Espanador de palha, um.
Dito de pennas, um.
Escarradeira de louça, uma.
Dita de ferro agatha, uma.
Fouce com cabo, uma.
Jarro de ferro agatha, um.
Dito de louça, um.
Jarra de barro, uma.
Moringues de barro, um.
Machado com cabo, um.
Machadinha com cabo, uma.
Pá de ferro, uma.
Pavio para candieiro, sortido, um.
Sabão amarello, kilo.
Tijolos para arear facas, um.
Vassoura de piassava chapada, uma.
Dita de timbó ou matto, chapada, uma.
Dita de timbó ou matto, uma.
Ditas chatas, grandes, de piassava, com cabo, uma.
Vassourinha de timbó ou matto para vasilhame, uma.
Dita de piassava para vasilhame, uma.

Parafusos, pregos e tachas

Cravos de ferro sortidos, kilo.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Ditos de ferro de differentes tamanhos, um.
Pregos bateis, kilo.
Ditos ripaes, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos francezes, sortidos, idem.
Tachas de ferro, sortidas, idem.
Ditas de cobre, sortidas, idem.

Madeiras

Barrote de pinho de diversas qualidades, um.
Dito de amarello, um.
Dito de louro, um.
Costado de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de pao-carga, um.
Dito de sapucaia, um
Costadinho de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de pao-carga, um.
Dito de sucupira, um.
Enchamés de qualidade, um.
Pranchões de sucupira, um.
Ditos de pinho, um.
Ditos de amarello, um.
Ditos de páo carga, um.
Quilhas de diversos tamanhos e grossuras, um.
Taboa de pinho da Suecia, de diversos dimensões, uma.
Dita de pinho americano, de diversas dimensões, uma.
Dita de pinho de riga, de 1,2 á 1 pollegada, uma.
Dita de pinho, de 1 pollegada, uma.
Dita de pinho, de 3,4 de pollegada, uma.
Dita de pinho para forro, uma.
Dita de amarello, de soalho, de 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 a 6m de comprimento, uma
Dita de amarello, de forro, de 0,m35 á 0,m45 de largura e de 5m a 6m de comprimento, uma.
Dita de amarello de 1 pollegada de grossura com as dimensões a cima, uma.
Dita de amarello de 3,4 de grossura com as mesmas dimensões, uma.
Dita de louro, de soalho, de 0,m30 a 0,m35 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, uma.
Dita de louro, de forro, com as mesmas dimensões, uma.
Dita de louro, de 1 pollegada de grossura, com as mesmas dimensões referidas, uma.
Dita de pao carga, de soalho, de 0,30 a 0,35 de largura e de 5 a 6 metros de comprimento, uma.
Dita de páo-carga, de forro, com as mesmas dimensões supra, uma.
Dita de páo-carga, de 3,4 de grossura, com as mesmas dimensões, uma.

Metaes diversos

Arame de latão, sortido, kilo.
Dito de cobre, idem, idem.
Dito de ferro, idem, idem.
Dito de ferro estanhado, idem, idem.
Aço fundido, quadrado, de diversas espessuras, idem.
Dito dito, sextavado, de diversas espessuras, idem.
Dito dito, redondo, de diversas espessuras, idem.
Dito batido, sortido, em barras e varões, idem.
Arcos de ferro de diversas dimensões, idem.
Arame em verguinha, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Cobre em varão, idem.
Estanho em verguinha, idem.
Ferro inglez, redondo, quadrado e em barra, de differente dimensões, idem.
Dito sueco, redondo, quadrado e em barra, de differentes dimensões, idem.
Dito inglez em lençol, idem.
Dito de Cantoneira, idem.
Dito de varanda, idem.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, uma.
Latão em lençol, kilo.
Prata de lei, gramma.
Zinco em folha kilo.

Ferramenta e outros artigos

Arcos de púa com os respectivos ferros, um.
Alicate chato e redondo, de ferro, um.
Alicate de aço chato e redondo, de 5 á 6 pollegadas, idem.
Aldrabas de ferro, sortidas, uma.
Aldrabas de ferro, polidas, sortidas, idem.
Aldrabas de latão, sortidas, idem.
Badames sortidos, um.
Chave ingleza de diversos tamanhos, uma.
Chave em bruto, sortida, idem.
Cadeados de ferro, sortidos, um.
Cadinhos de differentes numeros, idem.
Compassos sortidos, idem.
Compassos de aço, direitos e de voltas, com molas, de 4 a 6 pollegadas, idem.
Clavadores, idem.
Dobradiças de ferro, de cruz, sortidas, par, idem.
Dobradiças de latão, sortidas, idem.
Dobradiças de ferro, quadradas, sortida, par, idem.
Desbastadores, sortidos, idem.
Estopa de algodão, kilogramma.
Estradeas ou desempenadeiras de ferro, um.
Escala metrica, uma.
Enxóes de fusil, um.
Fechaduras de ferro, francezas, polidas, sortidas, uma.
Fechaduras de ferro para armarios e gavetas, idem.
Fechaduras de latão para armarios e gavetas, idem.
Fechaduras, de ferro, de broca, para portas, de diversos tamanhos, idem.
Ferrolho pedrez, de ferro, de differentes tamanhos, idem.
Ferrolho de dito de latão, de differentes tamanhos, idem.
Ferrolho de latão para armarios, sortidos, idem.
Ferrolho de ferro para armarios, idem.
Ferrolho de ferro com cauda, sortido, um.
Ferrolho pedrez, polido, sortido, um.
Formões de aço, sortidos, idem.
Guilherme com ferros, idem.
Ferros para desbastadores, idem.
Ferro com capa para plainas, idem.
Ferro para garlopas, sortido, idem.
Ferro sortido para rúa, jogo.
Garlopas sortidas, uma.
Goivas sortidas, idem.
Grosas sortidas, idem.
Grosas meias-canas, sortidas, idem.
Limas inglezas, triangulares, bastardas, sortidas, idem.
Limas inglezas, triangulares, murças, de 6 á 8 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, chatas, bastardas, de 4 á 6 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias-canas, bastardas, de 4 á 16 pollegadas, idem.
Limas imperiaes, meias-canas, murças, de 4 á 16 pollegadas, idem.
Lima des inglezes, bastardos, quadrados, idem.
Lima des inglezes, redondos, idem.
Lixa de esmeril, sortida, folha.
Lixa de areia, idem, idem.
Martellos com cabos, sortidos, de aço, um.
Parafuso com porca, idem.
Plainas, sortidas, idem.
Palha de junca de ns. 1, 2 e 3, kilogramma.
Palha de junco especial, idem.
Pedra de amolar, idem.
Pedra de rebolo, com 0m,80 de diametro e 0m,0, de espessura, uma.
Pedra pome, kilogramma.
Safras de aço, diversas, uma.
Serrotes de fixa, um.
Serrotes de ponta, um.
Serra braçal, uma.
Serrote para carne, um.
Serra de volta, uma.
Serrote de traçar, a é 1 metro, um.
Tarracha de pá maltoria, de 6 a 12 machos, uma.
Tarracha ingleza para tubos de 1,2 a 1 pollegadas, uma.
Tornos patente para bancada, um.
Tornos de mão de aço, de 5 a 6 pollegadas, um.
Travadeira de aço, uma.
Torquezas, sortidas, uma.
Verrumas, sortidas, uma.

Insignias

Bandeira nacional de filelle, com 2, 3, 4, 5, 6 7 e 8 pannos, uma.

Artigos diversos

Cabo de linho fino, kilogramma.
Cabo de linho branco, idem.
Carvão de pedra para forja; idem.
Carvão Cok, idem.
Areia para moldar, barrica.
Esteiras de tabua, uma.
Vidros para vidraça, sortidos, um.
Folle até 30 pollegadas, idem.

Artigos para fardamento

Cordão de algodão, branco, encarnado e carmesin, metro.
Cordão de lã, branco, encarnado e carmesin, idem.
Colchetes de metal para cós, par.
Colchetes pretos para gola, par.
Colchetes para gorros, par.
Fivelas de metal para arreiamas, uma.
Numeros de latão para gorros e fardas, um.

As propostas deverão ser em duplicatas em relação a cada especie de artigo, trazer no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras, a declaração expressa de se sujeitarem á multa do Regulamento vigente.

Os proponentes mencionarão no subscripto de suas propostas a especie do artigo proposto, o numero e marca das amostras que apresentarem e data da sessão do Conceiho.

Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 18 de Junho de 1895.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 4

PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 20 do mez de Junho vindouro, ás 12 horas, serão vendidas as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no praso da lei por seus donos ou consignatarios; os quaes, aliás, fica marcado novo praso de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de realizada a venda, ão se attender mais a reclamação alguma.

O leilão será realizado no trapiche alfandegado Nogueira, onde estão depositadas as ditas mercadorias.

Marca E S H—Uma caixa n. 9386, vinda de Liverpool no vapor «Actor» descarregado em 27 de Abril de 1893, con endo acido não especificado, pezando 6 kilos e consignada a Blackburn Needham & C.

S /m—Uma caixa s/o, vinda de New-York no vapor «B A C Smith» em 17 de Janeiro de 1893 contendo kerosene, pezando 145 kilos consignada a João de Aquino Fonseca.

Marca O B & C—Vinte caixas ns. 1887/1906, de Hamburgo no vapor «Senora Quintana,» em 28 de Setembro de 1893, contendo phosphoros de madeira, pesando 1920 kilos e consignadas a Oliveira Bastos & C.

Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Fornecimento aos corpos estadoaes

De ordem do Sr. Coronel Presidente do conselho economico, taço publico que no dia 20 do corrente, ao meio dia, recebe-se na Secretaria do 2.° Batalhão de Infantaria Estadoal, onde se reunirá o mesmo conselho, propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento ao rancho das praças dos Corpos Estaduaes durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno.

Cada proposta, que deverá ser feita em carta fechada e devidamente sellada, conterá alem de preço das mercadorias que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se á multa de 5 % sobre o valor dos artigos que forem acceitos, se no prazo de cinco dias contado da data do recebimento das propostas, não se apresentar para assignar o respectivo contracto:

Assucar refinado de 3ª classe, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bacalhao, idem.
Café em grão, idem.
Carne verde, idem.
Lenha, idem.
Manteiga franceza, idem.
Toucinho, idem.
Azeite doce, litro.
Farinha de mandioca, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Sal, idem.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Vinho Figueira, idem.
Aguardente de canna, idem.
Fructas (2 bananas ou uma laranja) rações.
Verduras e temperos, idem.

1ª

Os contractantes serão obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças dos Corpos Estaduaes.

2ª

As mercadorias serão de 1ª qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles se jam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade do Recife.

3ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por estes organisados e rubricados pelo major do corpo,

4ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente, sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Em igual multa incorrerão os contratantes pela demora da entrega das mercadorias.

5ª

Na hypothese do final da 1ª parte da clausula antecedente os contratantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo commandante do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 % no primeiro pagamento que tiver de lhe ser effectuado.

6ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contratantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos des primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contratantes salvo o direito de suspender o fornecimento um ves findo esse praso sem que tenham embolsado a importancia da conta do mes anterior e de rescendir o contrato se o pagamento demorar se por mais de 30 dias.

7ª

Os contratantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contratadas aos officiaes dos corpos, mediante pagamento á vista, ou em virtudo de vales per elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mes subsequente, mediante conta especial para o cada um delles.

8ª

Pelas infracções das clausulas deste contrato, cujas penas não se achem especialmente determinadas os contratantes ficam sujeitos á multa de 20$000 a 100$000 mil reis que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9ª

Ficam obrigados os contratantes a fazer nas mesmas condicções o fornecimento de taes mercadorias que fôr julgada necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal, que por ventura possa ser creada, senda neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10ª

Os contratantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir me do cumprimento do contrato que vigorará pelo tempo de 6 meses a contar do primeiro de Julho a 30 de Dezembro do corrente anno.

11ª

Se os contratantes recusarem se dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão a multa de 100$000 a 500$000, conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contrato, ficando este ipso facto rescendido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contratantes recolherão previamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o praso do contrato e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contratantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todos os casos insolitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados, sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuisos ou falta de meios, salvo se forem occasionadas por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

João Alfredo Figueirôa.
Tenente-secretario.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de impressos, livros, ferro, ferragens, oleos, tintas, etc. etc., no segundo semestre do anno corrente.

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe, se faz publico que as 2 horas da tarde de 20 do corrente, terá lugar a segunda concurrencia publica deste anno para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho á Dezembro, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada em Cinco Pontas, e na administração central em Una.

Os proponentes deverão apresentar-se na secretaria desta estrada até as 3 horas da tarde do dia 21, trazendo suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços por extenso e sem emendas, rasuras ou outro qualquer indicio que demonstre duvida acompanhando-as tantos quanto possivel das respectivas amostras principalmente dos artigos cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia, cada proponente fará na thesouraria da Estrada um deposito da quantia de 200$, perdendo o direito de levantal a, aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de 8 dias contados da data em que houver recebido o avizo que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas e na administração central em Una, encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros, etc., e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do respectivo contracto, depositarão os contratantes no cofre da estrada, uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 6 de Junho de 1895.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe, faço publico que as 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá logar nesta Estrada a concurrencia para fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma Estrada no 2.° semestre deste anno.

Os proponentes serão obrigados a apresentar na vespera d'aquelle dia até as 3 horas da tarde suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$, que depositarão na thesouria da mesma Estrada.

O carvão será de 1ª qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo Director Engenheiro Chefe e dentro do prazo maximo de 10 dias, sob pena de multa a juizo do mesmo Director Engenheiro Chefe.

O contractante ficará sujeito a prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pelo Director Engenheiro Chefe.

Secretaria da Estrada de ferro Sul de Pernambuco, 7 de Junho de 1895.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

A directoria das Obras Militares do Estado de Alagoas, de ordem do Exm. Sr. General Ministro da Guerra, chama concurrentes para a arrematação em hasta publica, que se deverá effectuar nesta cidade no dia 27 do corrente, finda a publicação desta, dos seguintes materiaes:

Depositados na Capitania do Porto e immediações.

2 4 caibros roliços.
384 taboas.
3710 barricas de cimento Portland.
17 saccos com cimento Portland.
59 linhas.
7 madres.
1 pedra de amolar ferramentas.
43m³ 700 de cal de pedra.
78m³ de pedra irregular.
8m³ de pedra britada.
2 barris para agua.
1 locomovel.
1 polia para o mesmo.
10m de correia para o mesmo.
350m de trilhos Decauville.
5m de curva, idem.
500 dogs.
4 pares de roda para bitola e Cm,50.
1 bomba centrifuga com 4m de cano 0.m 15 de diametro e valvula de reenção.
2 galpões cobertos de palha depositados nos Tres Coqueiros.
290 barricas de cimento Portland.
6 ditas pequenas.
140 caibros roliços.
103 meios caibros roliços.
156 taboas.
3110 tijolos para alvenaria.
960m de trilhos Decauville assentados.
352m50 de ditos soltos.
85m de curvas solta
18m³ de cal de pedr
270m³ de pedra irregular,
16m³ de pedra britada.
1 galpão coberto de palha.
2 ranchos, idem, depositados no Quartel Novo.
1 madre.
62 linhas.
46 taboas.
25 caibros roliços.
2 escadas de mão.
59 pás de pa ear.
5 peças de corda de imbira.
135 kilos de cabo de linho.
sino pequeno.

Maceió, 7 de Junho de 1895.

Eugenio Luis Franco Filho.
Capitão de engenheiro director.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Director Engenheiro Chefe, se faz publico que até 1 hora da tarde do dia 20 do corrente mez, recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o fornecimento por contracto, durante o segundo semestre deste anno, de artigos diversos constantes de uma relação que será facultada ao exame dos interessados na mesma secretaria.

As propostas deverão ser datadas e assignadas pelos proponentes, com o preço de cada artigo escripto por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida e acompanhadas quanto possivel das competentes amostras.

As propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a sessão.

Para ser admittido á concurrencia deverá cada proponente depositar préviamente na Thesouraria da Estrada a caução de duzentos mil réis... (200$000) em dinheiro, perdendo o direito de levantal-a aquelle cuja proposta sendo preferida para o fornecimento de qualquer artigo se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do aviso que por esta secretaria lhe fôr dirigida.

Não serão acceitas as propostas que não fôrem organizadas de accordo com a relação apresentada e as que fôrem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Recife, 11 de Junho de 1895.

Alberto Antonio Mauvernay,
Secretario interino.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Pelo presente se chama a concurrencia nesta Directoria nos termos da lei n. 90 de 6 do corrente, até 23 deste para os estudos definitivos, projecto e orçamento de uma estrada de Ferro de bitola de 1 metro entre trilhos que partindo da cidade do Recife se dirija a Itambé, passando pelas cidades de Olinda, Iguarassú e Goyanna.

A concurrencia versará sobre o preço dos estudos por kilometro, sobre o prazo para entrega destes e sobre a epocha e o modo do pagamento.

As condições technicas do traçado serão reguladas pelas instrucções que se acham nesta Directoria a disposição dos licitantes.

Só serão acceitas as propostas subscriptas por profissionaes ou pessoa que provem ter a necessaria idoneidade.

Nenhuma proposta será acceita sem que tenha antecipadamente o licitante depositado na thesouraria desta Directoria a quantia de 5.000$000 a que perderá o direito si escolhida sua proposta recusar assignar o contracto ou protellar a assignatura por mais de 10 dias.

Secretaria da Industria, 12 de Junho da 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director geral.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 20 do corrente mez ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 1°, 2°, 4°, e 5° districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m(8X0 20.

E—Preço do metro cubico de Viga 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25X0 25 a 0 30X0.30.

J—Preço de um esteio de 0,3|0 3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12,0 13.

2° Os locaes de suas residencias;

3° Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2° As que se bazearem sobre preços de propostas de outros concurrentes;

3° As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4° As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este se á publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os cheles de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 8 de Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior
director geral

Secretaria da Industria

Reconstrucção do boeiro de Macugé, Enrocamento dos taludes da varzea do Cambonge e substituição de madeiras e varandas dos pontilhões Ribeiro Sujo e Seraphim Pinto.

Edital

Pelo presente faço publico que no dia 20 do corrente mes ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para a reconstrucção do boeiro de Macugé na estrada da Escada, para o enrocamento do aterro do Cambonge, e substituição de madeiras e varandas dos pontilhões Ribeiro Sujo e Seraphim Pinto, tudo na estrada da Victoria orçados, o primeiro em 5.930$964 reis, o segundo em 3.145$340 o terceiro e o quarto em 1.361$745 reis, cada um.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 30 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6 mezes.

Durante este prazo as obras serão conservadas pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo

Thesouro mediante certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 °/. de seu valor, para garantir o praso de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

Cada proposta versará sobre reconstrucção do boeiro de Macugé sobre o enrocamento do Cambonge e sobre os dois pontilhões.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros :

1.· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos ;

2.· Os locaes de suas residencias ;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos ;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital :

3.ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente ;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas ;

5.ª As dos concorrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de duzentos mil reis:

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director-geral

EDITAL

O Dr. Virgilio Bacellar Caneca, juiz de direito interino do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios desta cidade ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e melhor lance offerecer, no dia 19 do corrente, depois da audiencia, o bem abaixo mencionado, penhorado a José Gonçalves de Oliveira, para pagamento da execução que lhe move José Joaquim de Souza Motta ; sendo a praça com o abatimento de dez por certo da avaliação do dito bem, visto não ter havido lançador na primeira praça :

Metade do sitio denominado Rio Tapado e suas bemfeitorias, no valor de 675$, Convido, pois, aquelles que, quizerem no mesmo bem lançar, compareçam no dia acima designado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E não havendo lançador que offereça o preço superior ou igual ao valor do dito bem proveniente do referido abatimento de dez por cento, irão a 3ª praça com igual abate de dez por cento, e neste caso será arrematada pelo maior preço que fôr offerecido na fórma do artigo 24 do decreto n. 9549 de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 8 de Junho de 1895.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Virgilo Bacellar Caneca.

(Estava devidamente sellado).

Edital

O Dr. Francisco Altino Correia d'Araujo, juiz de direito do commercio, nesta capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 20 do Junho proximo vindouro, os bens seguintes :

Um sobrado de 2 andares n 6, sito a rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, da freguezia de S. José, com 3 portas de frente, varanda de terro, com 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra, quintal murado, com portão, 4 janellas no oitão, tendo de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 28 metros e 30 centimetros, tendo o segundo andar os mesmos commodos que o primeiro, com tres janellas de frente e o pavimento terreo apenas com um quarto, 3 portas de frente e uma no oitão que dá entrada para o dito sobrado, edificado em terreno foreiro e avaliado em 10.000$000.

Outro dito n. 40, sito a rua Velha de Santa Rita, da freguezia de S. José, tendo 3 portas de frente com rotula e varanda de ferro, 4 quartos, sendo 2 pequenos, cosinha fora, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 65 centimetros e de fundo 19 metros e o segundo andar com os mesmos commodos que o primeiro e mais um sotão interno com 1 sala, 2 quartos, e cosinha e 3 janellas de frente e o pavimento terreo com 3 portas tambem de frente, sendo uma para entrada do dito sobrado, com 2 salas, 3 quartos e cosinha fóra, edificado em terreno proprio, avaliado em 10 000$000.

Ditos bens vão a praça em consequencia da penhora nelles feita, na acção executiva que Manoel Soares de Figueiredo move contra Manoel Francisco Alves da Costa e sua mulher D. Maria José Alves da Costa, para pagamento do que estes lhes devem.

E não havendo licitante que cubra que o preço da avaliação, irão de novo a segunda praça com o abatimento da lei, com o espaço do 8 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 22 de Maio de 1895.

Pago de sello 1$200 de emolumentos 500 reis pela assignatura do juiz.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

O Dr. Virgilio Bacellar Caneca, juiz de direito interino do commercio do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia, no dia 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, os bens seguintes :

As casas terreas ns. 14 e 16 sitas á rua do Coronel Joaquim Cavalcante, outr'ora do Sol e hoje Barão de Caiará, edificadas em solo proprio, com a frente ao nascente e fundo ao poente, com seus respectivos quintaes, e divide a do n 16 com a casa de Joaquim Monteiro da Cruz, e a de n. 14 com a casa de Carlos Antonio de Araujo.

Ditas casas vão em segunda praça com o abate de 10 °/. sob o valor estimativo de 5:000$ para pagamento da execução que move José Joaquim de Souza Motta, cessionario do Banco Popular deste Estado contra D. Alexandrina Figueira de Oliveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação com o abatimento, a arrematação se fará na audiencia seguinte, de accordo com o art 24 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, ao 11 de Junho de 1895.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Pago 300 rs. de sello e 500 rs. de emolumentos pela assignatura

Virgilio Bacellar Caneca.

Edital de segunda praça

O Dr. José Gomes Villar, juiz do segundo districto municipal da cidade do Recife, do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que virem o presente edital, que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der no dia 20 do corrente mez, as 12 horas do dia, na salla das audiencias publicas os bens penhorados a Bernardino de Azevedo por execução que lhes movem Beirão & Almeida, cujos bens são os seguintes :

Vinte peças de madapolão «Purimino», avaliadas cada uma em 10$000, prefasendo ao todo 200$000, sendo que a dita mercadoria vai a segunda praça, pela quantia de 180$000, feito o abatimento de 10 por cento, sobre o valor por quanto foi a primeira praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo, affixar o presente do logar do costume, passando-se a respectiva certidão.

Dado e passado neste segundo districto municipal do Recife, aos 6 de Março de 1895.- -Antonio Horacio da Silva, escrivão o escrevi.

Gomes Villar.

DECLARAÇÕES

Aug∴ e Resp∴ Log∴ Cap..
VIGILANCIA E SEGREDO

Sess∴ quinta-feira 20 do corrente para a qual peço o comparecimento de todos os OObr∴ por ser a ultima deste mez.

O Secret∴
L∴ R∴ C∴ 18∴

Aug∴ e Resp∴ Log∴ Cap∴
VIGILANCIA E SEGREDO

O Ben∴ e Pod∴ Dr∴ Ven∴ pede a todos os OObr∴ deste Quadro∴ para comparecerem com suas Exms. familias á grande ceremonia com que a Ben∴ Loj∴ Cavalleiros da Cruz solemnisa o anniversario de São João, nosso padroeiro, segunda-feira 24 do corrente, as 11 horas da manhã.

O Secret∴
L∴ R∴ de C∴ 18∴

Sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Sr. director, convido aos senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria em nossa séde, na quinta-feira 20 de Junho, pelas 6 1/2 horas da noite, afim de assistirem a leitura dos novos estatutos.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 17 de Junho de 1895.—O 1· secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5s

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	5d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Ben∴ e Resp∴ Loj∴ Cap∴ Cavalleiros da Cruz

Imperatriz n. 2

De ordem do Pod∴ Ir∴ Ven∴ convido todos os Irr∴ do Quad∴, as Resp∴ Loj∴ desta Or∴ e seus OObbrr∴, e a todos os Maçons, para com suas familias assistir á Sess∴ Magna com pompa, de adopção de Lowtons ou Baptismo Maçonico, que esta Ben∴ Off∴ celebra em honra ao seu Padroeiro S. João da Escocia, segunda-feira 24 do corrente, ás 11 horas da manhã : devendo os Irr∴ comparecer com suas insignias ou distinctivos.

Outrosim, previne-se ao publico, que das 7 ás 9 horas da noite estará o templo exposto para quem quizer comparecer, decentemente vestido.

Or∴ Recife, 14 de Junho de 1895—E∴ V∴
M. F. Martins Gr∴ 18∴
Secret∴

Companhia
Progresso Colonial

Assembléa geral extraordinaria
2.ª convocação

Não tendo comparecido numero legal á 1.ª convocação, são de novo convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á 1 hora da tarde do dia 20 do corrente mez, á rua do Commercio n. 34, 1· andar, afim de se tratar de interesses financeiros desta companhia.

Recife, 15 de Junho de 1895.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

CASA SONHO DE OURO
DE
Joaquim de Souza Monteiro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Ultimos successos

9570	6:000$000
9569	100$000
9571	100$000

Estes premios da loteria B 6.ª deste Estado foram por nós vendidos e já se acham pagos.

44116	6.000$000
44115	100$000
44117	100$000

Estes numeros e todos os demais da respectiva dezena, premiados na B 7.ª loteria tambem deste Estado extrahida hontem, foram vendidos nesta Casa.

Esta Casa vende bilhetes da Loteria Nacional e Estados.

Loteria do Estado na ponta
Ao Sonho de Ouro
PRAÇA DA INDEPENDENCIA

PRADO PERNAMBUCANO

Projecto de inscripção

Para a 16.ª corrida que se realisarà on domingo 23 de Junho de 1895

Não se tendo realisado os pareos Sportman e União, ficam aberto os seguintes pareos :

Consolação — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1· e 2· premios nos prados do Recife, contando os não victoria. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Supplementar — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5·—União e mais Berlim do projecto annunciado.

Observações

Nenhum pareo contará victoria.

A inscripção encerrar se-ha ás 3 horas da tarde de hoje na secretaria do Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 26 1· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 19 de Junho de 1895.

Servindo de Secretario.
C. de Abreu.

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Exm. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, faço publico que fica prorogado por mais 15 dias, a contar desta data, o prazo marcado no edital de 27 de Maio findo, concernente a inscripção para o concurso do cargo de 3· official da Sub-Directoria de Contabilidade.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros.

COMPANHIA
Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

Banco de credito real de Pernambuco

19· sorteio

No dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se ha ao 19· sorteio das letras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as 1ª á 9ª series, e primeiro semestre da 10ª serie deste anno.

Como, de costume, 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 17 de Junho de 1895.

Os administradores
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS
MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 17, 18 e 19 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 201 a 250, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 15 de Junho de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na rasão de 2$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C,

MARITIMOS

Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Oropesa
Novo, com helice dobrado

Espera-se da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

VAPOR
Corsica
Commandante Panchôvre

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente; seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga : á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado dos portos do sul dia o d a 22 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Carib Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Iberia

Espera-se dos portos do sul até o dia 1.º de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Vapor Cordonan

E' esperado da Europa até o dia 19 de Junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do porto de New-York até o dia 25 do corrente, e sahirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ
Indian Prince

Para carga, etc., trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited
O vapor hungaro
Szent Istvan

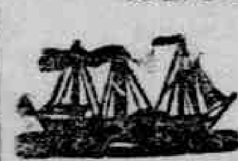

E' esperado de Trieste e seguindo depois da indispensavl demora para os portos da

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1· andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

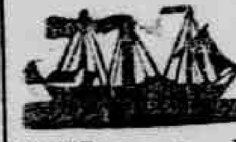

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Havre e Southampton

Este paquete vae especialmente ao Havre para descarregar malas e passageiros.

O paquete
Tamar

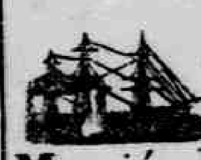

Esperado dos portos da Europa ate o dia 24 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—Genoal Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia aceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 35

Rob. M. Sloman's Line
O vapor
Catania

E' esperado do sul e seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para cargas e passagens trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.· andar

LEILOES

Agente Pestana
Leilão

Da importante armação com todos seus pertences, grande quantidade de generos, louças, vidros, quartinhas, moringas, jarras, tamancos, peças de flanella, relogios de parede e algibeira, 2 importantes machinas de costura para sapateiro, repartimentos de pinho, mesas de dito, trem de cosinha e muitos outros objectos que serão vendidos no dia.

Quarta-feira 19 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

No estabelecimento sito ao largo da Assembléa n. 17, no forte do Mattos

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 mobilia de junco, 1 mesa para jantar, 1 espelho, 6 quadros, 4 jarros, 1 candieiro, 3 calungas, 1 sesta para roupa 1 commoda de amarello, 1 jarra, 1 mesa pequena, 1 bacia, 3 baús, 1 relogio, 2 tapetes 1 tina outros objectos que serão vendidos ao correr do martello e a quem mais dér.

Agente Silveira
Leilão

Da casa á rua da Via-Ferrea n. 24 F

Quarta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa acima, execução contra Amaro José dos Prazeres.

Agente Silveira
Leilão

Da casa á rua Imperial n. 262

Quarta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda 1 vará a leilão a casa acima, execução contra Benedicto.

Agente Silveira
Leilão

Das casas á Estrada do Gouiá á Jaboatão ns. 148 e 150

Quarta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão casa acima, penhorada por execução da fazend contra Florentina Maria do Rozario.

Agente Silveira
Leilão

Da casa na Estrada Nova n. 76

Quarta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, levará a leilão a referida casa, execução contra Antonio Francisco dos Prazeres.

Agente Pestana
Leilão

De 110 caixas com cerveja avariadas com agoa do mar, a saber:

50 caixas com cerveja marca BM&C de ns. 67,330 / a 67,379, com 4 duzias cada caixa.

20 ditas com dita marca BM&C de ns. 67,380 a 67,399, com 8 duzias cada caixa em meias.

10 ditas com dita marca JRMS de n. 67,590 a 67 599, de 2 duzias cada caixa.

30 ditas com dita marca JRMS de ns. 67,600—a 67,629, de 8 duzias de meias garrafas capa caixa, vindas de Hamburgo no navio «Malo-Hille».

Quinta-feira, 20 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, 110 caixas com cerveja em garrafas e meias, avariadas com agua do mar, em mão estado, em lotes a vontade dos Srs. compradores, e a quem mais dér.

Agente Pinto
Leilão

Sexta-feira, 21 do corrente

RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação

Brins, zephiros, colchas, lenços, collarinhos, botões, cambraia de linho e outras fazendas, miudezas, chapéos, gravatas e abotoaduras.

Em continuação vende o agente Pinto os moveis e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, a saber:

Mobilias novas de junco torcido e austriacas ditas de jacarandá, páo carga e faia, cadeiras avulsas, de balanço e de guarnição, espreguiçadeiras, cadeiras para meninos, dous toilet escamas de ferro, aparadores, guarda roupa, relogios e malas

Um realejo grande, 1 commoda antiga, 1 fogão de ferro, 1 machina para lavar roupa, 1 banheiro de chuvisco, 2 machinas photographicas, 2 pianos, 1 vitrina, 1 laxatorio duplo, 1 filtro novo, 2 relogios de mesa, pannos para mesa, quadros e capiteis.

Uma machina para limpar facas, 1 lavatorio para barbeiro, com deposito para agua, lustres, candieiros e 2 registros á gaz, commodas, guarda-comida, guarda louça, guarda-vestidos, lavatorio duplo, machina para engarrafar, jogo de bolas, jogo de prado, cadeiras avulsas, ditas de balanço, pesos, balança e muitos outros moveis, que serão vendidos e retirados no mesmo dia.

Em continuação, paneiros com tapioca, milho em conserva, latas com molho e salame.

Leilão

Sexta feira, 21 do corrente

De 4 bois e 4 cavallos

Em lotes, a vontade dos compradores

O agente Pinto legalmente autorisado levará á leilão os animaes acima mencionados pertencentes ao serviço de remoção de cisco, isto ás 11 horas do dia 21 do corrente, em frente ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Por occasião de um outro leilão de moveis, candieiros a gaz, mobilias, cadeiras avulsas, marquezões, guarda-comida, machinas para lavar roupa, para limpar facas, para arrolhar, banheiros á chuvisco e muitos outros artigos.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinheira

Precisa-se de uma mulher já idosa para o serviço de cosinheira, de casa de familia, a tratar no escriptorio do Diario.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

— Precisa-se de uma senhora para prestar serviços domesticos a um homem solteiro, que seja recolhida e de boa conducta; a tratar na rua Augusta n. 202.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Vende-se uma machina Singer, com sapata arrodante, nova, muito grande e barata; a tratar com Amara Campello, no Peres.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Ensino de preparatórios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva ensina em collegios e residencias: lingua nacional, francêz, arithmetica, geometria e historia; a tratar á rua do Sebo n. 19.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pequena familia; a tratar na praça da Independencia ns. 23 e 25.

Maria Amelia Neves Reis

1º anniversario

Henrique Leal Reis e seu filho Oscar Justino E. d'Assumpção Neves e sua mulher mandam rezar missas por alma de sua idolatrada esposa; mãi e filha, Maria Amelia Neves Reis na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de 19 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento; aos parentes e amigos que comparecerem a este acto, desde já antecipam os seus agradecimentos.

Maria Paula de abreu

5º anniversario

João Caetano de Abreu manda rezar missas pela alma de sua mulher Maria Paula de Abreu, ás 8 horas do dia 19 do corrente, na matriz de Santo Antonio.

Augusto Theophilo da Cunha Perné

Maria Amelia Maciel Perné, suas filhas, mãi, irmãos, cunhados e sobrinhos, sensibilisados pelo triste passamento do seu chorado marido, pai, genro, cunhado, irmão e tio, Augusto Theophilo da Cunha Perné, agradecem a todos aquelles que se dignaram acompanhar o enterro para o cemiterio publico, e convidam para assistir as missas do 7º dia, que serão celebradas na quinta feira 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Paraizo, antecipando a todos sua eterna gratidão.

Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

D. Philomena Gonçalves de Vasconcellos, seus filhos, D. Mathilde Antonio Gonçalves, Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves (ausente), Dr. Melquiaes Antonio Gonçalves (ausente), conego Tranquilino Tavares de Vasconcellos, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que na igreja da Ordem 3ª de S. Francisco mandam rezar no sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas, por alma do seu sempre lembrado esposo, pai, cunhado e irmão, desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcello, fallecido nesta cidade no dia 14 do corrente.

Desde já antecipam gratidão a todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado que assistirem a esse acto de religião.

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

7º dia

Gertrudes Theresa da Rocha Lins, seus filhos e genros, feridos pelo passamento de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro, coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de 7º dia, que por sua alma mandam celebrar nas matrizes de Santo Antonio e Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, confessando-se desde já eternamente agradecidos por este acto de nossa religião.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos cigarros *Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Ama

Precisa-se para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas: a tratar á rua da Praia do Forte n. 6.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Carapinas

Precisa-se de carapinas; a tratar na loja das estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE No. 14

CONTRA:

Apoplexia | Flatos
Cholera | Colicas
Enjôo do mar | Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de Boyer

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os **PÓS DE ROGÉ** são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada.* Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Srs, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel pa... males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhe...

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA de DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da **Peptona**, **PARIS**, e em todas as Pharmacias

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

OR PARIS 1890 — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*

PARIS, 50, rue Bolleau. — Deposito em **Pernambuco**: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtéme-se dejecções numerosas.*»

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Purgativo Julien

Confeito Vegetal, Laxativo e Refrigerante

contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *ictericia, bilis, pituita, nauseas* e *gazes*. O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga, lingua suja, falta o appetite e a comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdeminaes. Emfim, nas *molestias de pelle, usagre* e *convulsões da infancia*. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o vedem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.**

Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias

XAROPE e VINHO de DUSART

Ao Lacto-Phosphato de Cal

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Estas duas preparações encerrão os principios constituintes dos ossos e dos musculos, e são prescriptas pelos medicos aos meninos lymphaticos e delicados, afim de sustental-os durante seu crescimento, desenvolver e despertar o appetite, quando se achão fatigados ou estafados pelos estudos e sua habitação no ar impuro das escolas.

Ellas restituem aos ossos o elemento phosphatado, cuja diminuição provoca a fraqueza e o desvio das pernas, e são muito efficazes na tuberculose para ajudar a cicatrisação das cavernas pulmonares.

Os convalescentes, os velhos, as pessoas anemicas e enfraquecidas tambem encontrão nellas os elementos reparadores e necessarios á saúde.

PARIS, 8, r. Vivienne e em todas as pharmacias

CREOSOTE NERIS PARIS 28, rue Bergère

CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA

Este remedio, em granulos, não tem sabor nenhum

EM TODAS AS PHARMACIAS

EM PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração par mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiosa Lima & C

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas, framboisas, baunilha, hortelã pimenta etc. etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre-me 12 covados de uma linda phantasia de nome Sirandinha. é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! trava de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.

Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.

Sêdas pretas, 1$800 o covado.

Panninho macio, fica cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.

Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.

Sêdas de cores Pernambuco na Ponta.

Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.

Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado

Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.

Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.

Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.

Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.

Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.

Cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.

Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.

Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.

Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.

Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.

Cretones, a flôr do baile, 500 réis o covado

Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.

Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.

Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.

Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.

Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.

Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.

Ditos, Regencia, 480 réis o covado.

Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.

Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.

Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.

Merinós pretos para batina.

Ditos côr de café para batina.

Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.

Velbutina de todas as cores.

Surah, completo sortimento

Lindo sortimento de cambraias bordadas.

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vestidos em cartões bordados a sêda.

Phantasia, Beijos do amor, 1$500 o covado.

Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.

Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.

Peitilhos de linho, lizos e bordados.

Grande sortimento de bijouterias.

Pannos de crochet para sofá e cadeira.

Novo sortimento de gravatas.

Completo sortimento de espartilhos.

Camisas bordadas para noivo.

Punhos e collarinhos.

Camisas de linho brancas e de cores para homem,

Vestuarios para baptisado.

Bolsas de mão, inglezas.

Tapetes para sofá e cama.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Ditos de borracha para homem.

Capas de borracha para senhora.

Camisas brancas para meninos.

Vestuarios americanos para meninos e meninas

Chambres.

Guarda-pó.

Flanella lisa e de listras.

Chales pretos.

Cortinados de crochet para cama.

Cortinados de crochet para janella.

Cortinados de cambria para cama.

Mantilhas de sêda pretas e de cores.

Cobertores americanos, 2$800 um.

Baêta encarnada e azul.

Cortinados de côres para cama.

Lindos cortes de casemira.

Casemiras em peças pretas e de cores.

Grande sortimento de roupas feitas para homem

Roupas feitas por medida, perita tesoura

Cortes de fustão branco e de cores para colleto.

Atoalhado de linho e de algodão.

Pannos da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Seroulas de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para cobertas.

Bolsas de tapete.

Ditas de algodão pretas e de cores.

Camizêtas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

merinó preto lavrado, 1$500 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cenninha Verde, 3$500 o covado.

Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.

Palitots de palha de sêda.

Camisas de meia com listas de côres.

Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.

Leques, ultimo gosto.

Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos. —Julieta.

Cachinet de sêda e de côres.

Velludilho de côres.

Buffalo de côres.

Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Com urgencia

Precisa-se de costureiras; na rua das Nymphas n. 14 A.

PEDREIROS

Para uma obra importante fora desta capital, contratam-se pedreiros: no Caes da Regeneração n. 30 1º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama; na travessa do Peixoto n. 35.

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

SUAVISA — DA LUSTRE

CURA A CASPA

IMPEDE A CAHIDA DO

CABELLO

PERFUMA

Piano

Vende-se um piano novo, com capa, cadeir e lanternas; na rua da Imperatriz n. 13, loja.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALA

25—Rua do Livramento—25

Aluga-se

A casa terrea junto a estação do Arruda de Beberibe, com excellentes commodos, a tratar na rua da Santa Cruz n. 40.

Vende-se

Duas vaccas tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

Engenho S. Manoel

Vende-se o engenho S. Manoel, sito no municipio de Palmares, moente e corrente, com obras regulares e em bom estado, e dous kilometros da estação de Una, com capacidade para 2.500 pães, com a safra creada e animaes de serviço: a tratar com o Dr. Barreto Sampaio, á rua da Saudade n. 25, de 9 as 11 horas da manhã.

Hermino Tavares da Rocha

Pede ás pessoas que souberem ou tiverem noticia de seu filho José Tavares da Rocha, de 14 annos de idade, desapparecido da casa paterna no dia 2 do corrente, o obsequio de darem qualquer informação no becco do Cafundó, freguezia da Graça, favor que será sempre agradecido; bem como pede para este fim a protecção das autoridades, e recompensará ao informante.

Criado

Precisa-se de um criado para serviço de fabrica; na rua da Concordia n. 128.

Cocheira

Vende-se uma cocheira no Chora Meninos com duas victorias e seis cavallos, bons para carro; a tratar na rua de Paysandu' n. 2.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

CARPINAS

Para uma obra importante, fora desta capital, contratam-se carpinas: no Caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

Transferencia

João Machado Teixeira Cavalcanti e Josephina de Albuquerque Machado participam aos convidados para o casamento de sua filha Joanna Cavalcanti Machado com o bacharel João Rodrigues de Almeida, marcado para 22 do corrente que por força superior fica o mesmo adiado para 20 de Julho proximo vindouro, ás mesmas horas e lugar.

Arrayal, 18 de Junho 1895.

Ao commercio

Francisco Evaristo Ribeiro Varejão e Fraterno Gil Ribeiro Varejão scientificam ao corpo commercial e ao respeitavel publico deste Estado que por contrato fornecido em 15 de Abril deste anno devidamente registrado na meretissima junta commercial do Estado, se associaram sob a firma Firmino Varejão & C., no estabelecimento de refinaria, padaria e generos de estiva, sito á rua Barão de Nazareth ns. 22, 24 e 26 da cidade de Santo Agostinho do Cabo, sendo socio commanditario o primeiro Firmino Evaristo Ribeiro Varejão, e o ultimo commanditado e solidario.

Cabo, 17 de Junho de 1895.

FOGOS
E
SORTES
20-Rua da Imperatriz-20

PARA AS NOITES
de
S. JOÃO
S. PEDRO

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades, como sejam fogos para soitar dentro d'agoa denominados vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gangorra—A Chave do Futuro—O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidas noites a venda na

A CONSIDERAÇÃO
N. 20—AO MAIA—N. 20

AMAS

Na Capunga rua Joaquim Nabuco n. 55 precisa-se de uma cesinheira e de uma ama para lavar e engomar para meninos.

Paga-se bem.

FOGOS
E SORTES
Grande e completo sortimento

PARA AS NOITES
S. João e
S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos,

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA DO POVO
19 — Rua 1º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito frances para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes om bonitos padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chitonetis a 400 o covado.
Meias de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a dusia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a dusia.
Ditas cruas com flos de seda pora homem a 12$000 a dusia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000 e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.

Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, lynon chitas, etc. etc.

Pede a tódos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TINTURARIA
CLEMENS KUGLER
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA DAS FLORES)

TINTURA PRETA NAS Terças e Sextas-feiras	TINTA DE CORE E LAVAGEM TODOS OS DIAS

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, tira o mofo de fazendas todo o trabalho é feito por meio de maquinismo aperfeiçoado até hoje desconhecido.

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo a apariente nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADO PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Producto Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO DE REUTER

Tomores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA—No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Mão Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e molhados

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados=MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Attenção

Arrenda-se vantajosamente a grande casa de vivenda que pertencera ao fallecido Dr. Collaço, com commodos e vasto terreno para plantação ou criação, sita á estrada do Limoeiro e perto das estações das Officinas e Mangabeira; a tratar no mesmo lugar com Manoel Theophilo Bernanuvem, ou com o Sr. escrivão Mendes Bastos no Arraial.

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, tudo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (sy tema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior a roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para azer negocio.

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola
Rua da Imperatriz n. 78

Dmingos Fernandes

FOLHETIM 24

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XIV

A CAÇADA

(Continuação)

— Tens razão para isso, fez a Kisaki; mas a morte te poupará. Farei votos pela tua existencia.

Nagato ergueu para ella uns olhos muito reconhecidos. Não ousou fallar, mas esse olhar dizia tudo.

— Bem, sabes que a morte seria mais doce que a união que me impões, pensava elle.

A Kisaki voltou o rosto, commovida, e esporeou o animal.

D'ahi a pouco estava-se no Dairi.

Quando o mikado soube a noticia da guerra provavel, affligio-se, mas ao mesmo tempo sentio um jubilosinho á parte; não gostava do regente; maior, porém, era a sua desaffeição ao *siogoun*; ambos o dominavam, elle o sentia vagamente, e temia-os.

Era uma felicidade vel-os guerrearem-se mutuamente.

No mesmo dia os enviados de Fidé-Yori deixaram Kioto e voltaram á Osaka.

XV

O USURPADOR

Em dous mezes apenas, como dissera Signérari, Hiéyas havia-se tornado formidavel; corria o boato de que o seu exercito compunha-se de 500.000 homens.

As provincias de Sagami, de Mikava e de Souronga, que lhe pertenciam, tinham fornecido um numero consideravel de soldados.

O Sr. de Ovari, o mais dedicado partidario de Hiéyas, fizera pegar em arma a todo homem valido do seu principado, de modo que não ficou um só lavrador em suas terras.

O principe de Tosa havia-se entrincheirado formidavelmente na grande ilha Sikof, ao sul do reino, em face da bahia de Osaka, d'onde ameaçava a capital do *siogoun*.

A maior parte dos soberanos do Japão, confiantes na fortuna de Hiéyas, davam-lhe seu apoio e offereciam-lhe seus exercitos.

Hiéyas estabelecêra-se em Yedo, pequeno burgo então, mas cuja posição estrategica o seduzira.

Occupando quasi a metade da grande ilha Niphon, na extremidade de uma bahia rodeada de montanhas, era facil de se fortificar, e uma vez fortificada, era inexpugnavel.

Demais sua posição no centro do Japão permittia, visto a pouca largura da ilha, occupar as communicações por terra entre a grande ilha de Ieso, a parte septentrional de Nipon e a sua parte meridional, onde estavam situadas Kioto, Osaka e os principados dos partidarios de Fidé-Yori.

Por esse modo, isolava se uma metade do Japão, que era obrigada a ficar neutra ou a escolher o partido de Hiéyas.

O antigo regente desenvolvêra uma actividade sem igual.

Apezar de sua idade e de sua saude enfraquecida, transportara-se a todos os pontos onde a sua influencia tornara-se necessaria.

Aos principes que lhe eram hostis, fingia possuir ainda o poder, e reclamava delles o numero de soldados que eram obrigados a fornecer ao governo em tempo de guerra.

Depois mandava estas tropas para longe, afim de que, descoberta a verdade, fosse impossivel qualquer reacção.

Mas, depois de ter realisado esses projectos audaciosos e de se achar em estado de abrir a grande luta para usurpar o poder, Hiéyas sentio-se de repente tão enfraquecido, dominado pela febre e pelos soffrimentos, que pensou morrer.

Mandou chamar a toda pressa seu filho, que residia então no castello de Mikava.

Fidé-Tadda, filho de Hiéyas, tinha 45 annos.

Era homem sem grande valor pessoal, mas paciente e submisso ás intelligencias superiores á sua.

Professava pelo pai uma admiração infinita.

Correu levando sua filhinha mais moça, uma criança encantadora de 15 annos.

Hiéyas habitava um castello forte, que mandara construir, havia muito tempo, em Yedo e que ainda não estava completamente acabado.

Do quarto onde elle se achava, podia ver o admiravel Fousi-Yama, cujo cimo coberto de neve, deixava escapar uma tenue fumaça branca.

— E' tua filha? perguntou Hiéyas.

— Sim, meu illustre pai, respondeu Fidé-Tadda; é a irmã mais moça da esposa do *siogoun*.

— Do *siogoun*, repetio Hiéyas meneando a cabeça, com um risinho de mofa.

E, depois de contemplar a menina:

— E' bonita, a pequena; trata-a bem, talvez eu precise della.

Em seguida, mandou retirar a criança, e continuou:

— Creio que vou morrer, meu filho; eis porque te mandei chamar; quero dar-te minhas ultimas instrucções, traçar-te a linha de conducta que deves seguir quando eu fechar os olhos...

Estas palavras commoveram Fidé-Tadda cujos olhos humedeceram-se.

— Espera! espera! exclamou Hiéyas sorrindo; não chores ainda, que eu ainda não morri, e vais ver como tenho o juizo perfeito.

Escuta e guarda bem as minhas palavras.

— Cada palavra de tua bocca é para mim o que seria uma perola fina para um avaro...

— Serei breve, disse Hiéyas, não posso fallar muito.

Fica sabendo, meu filho, que o predecessor de Go-Mitzou No, o actual mikado, honrou-me outr'ora com o titulo de *siogoun*.

Taiko já havia morrido. Não fiz ostentação desse titulo para não fazer sombra aos amigos de Fidé-Yori.

Deixei os principes e o povo habituarem-se a me chamar de regente. Que me importava o nome com que se designasse o poder, uma vez que o poder estivesse nas minhas mãos?

Hoje, porém, o titulo de *siogoun* é para mim da mais alta importancia, porque é hereditario e eu posso abdicar em teu favor.

Fallavas no *siogoun*: o *siogoun* sou eu. Fidé-Yori recebeu, é verdade, o mesmo titulo, e eu não lembrei aos seus insolentes conselheiros que esse titulo me pertence.

Fil-o propositalmente; eu estava em suas mãos, ter-me-hiam assassinado. Mas agora emprehendo esta guerra, sabei-o bem, como unico representante do poder regular.

Mandei bordar nas minhas bandeiras as tres folhas de chrysanthemo, que formam as insignias que me foram dadas pelo antigo mikado, e é em nome de seu herdeiro que eu conduzo os meus exercitos.

Procedi sem a sua autorisação, é verdade, mas desde que eu seja victorioso, elle approvará meus actos.

Hiéyas calou-se um momento e bebeu um gole de chá.

— Receio apenas, continuou elle, que a morte me sorprehenda, porque então será necessario que alguem acabe a minha obra.

Eis ahi porque abdico hoje em teu favor.

Ficarás no castello de Mikava ao abrigo da guerra, velando tua filha, que póde ser aproveitada n'um de meus projectos, até ao dia em que a victoria te proclamar senhor do Japão, fixarás residencia em Yedo, a cidade mais bem situada do reino.

Quanto ao teu ideal de governo, eu te direi claro: Taiko-Sama, que era homem de genio, ainda que filho de campónio, ideou o plano para quando estivesse no poder fundir os sessenta e um pequenos reinos, de que se compõe o Japão, n'um unico reino, tendo por chefe o *siogoun*.

O espaço da vida de um homem não comportava essa obra; Taiko emprehendeu-a, não obstante, com vigor, occultando completamente as suas intenções. Eu, somente eu, pude saber tudo e nada revelei até a hora presente.

Quando Taiko lançou os principes na guerra contra a China, que a muitos pareceu um acto de loucura, foi para os ter longe de seus principados; emquanto elles marchavam para o combate, eu cumpria suas ordens.

Fiz construir o Tokaido, essa larga estrada que atravessa os lugares outr'ora sujeitos aos principes; fiz vir á Osaka as mulheres e os filhos dos senhores ausentes, a pretexto de os abrigar de qualquer perigo se, por desgraça, o exercito chinez invadisse o paiz.

Quando os principes voltaram, houve ordem para não deixar partirem as mulheres, que foram obrigadas a residir definitivamente em Osaka, onde ainda estão, —preciosos refens á fidelidade dos senhores da terra.

Como Taiko era tambem um grande homem de guerra, a victoria coroou sua empreza audaciosa e consolidou-lhe o poder.

O mikado ha muito tempo já se occupava pouco dos negocios do reino. Taiko entendeu que elle devia se occupar ainda menos...

Escuta (continuou Hiéyas abaixando a voz) é preciso enfraquecer o poder illusorio do mikado; é preciso que elle não tenha mais do que o titulo de soberano; esmaga-o de honras, divinisa-o tanto que afinal os seus olhos voltados para o céo não descerão mais sobre a terra.

Taiko foi interrompido pela morte na realisação de sua obra apenas começada; os principes ainda são poderosos e ricos. Continúa essa obra depois de mim, separa os reinos, lança a discordia entre os senhores; se dous amigos têm principados visinhos um do outro, prohibe-os de residir ao mesmo tempo em seus dominios; se forem dous inimigos, faze o contrario, —deixa-os approximarem-se.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42